



# BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO XLVII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº 2286

**EXPEDIENTE:** Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP - Brasil - Secretaria de Governo - [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br)  
e-mail do Boletim do Município: [dpiboletim@sjc.sp.gov.br](mailto:dpiboletim@sjc.sp.gov.br) - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

## Leis

**L E I N. 9.303, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.**

Denomina a Rua 08 do loteamento Chácaras Araújo II, de Rua Eugênia Paula de Araújo. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 08 do loteamento Chácaras Araújo II de Rua Eugênia Paula de Araújo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de outubro de 2015.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Miguel Sampaio Júnior

Secretário de Planejamento Urbano

Alexandre Gonçalves de Amorim

Secretário de Transportes Interino

Reinaldo Sérgio Pereira

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 102/15, de autoria do Vereador Wagner Balieiro)

**L E I N. 9.304, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.**

Denomina a Rua A do loteamento Jardim Santa Hermínia de Rua Pedra do Sol. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua A, do loteamento Jardim Santa Hermínia, de Rua Pedra do Sol.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de outubro de 2015.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Miguel Sampaio Júnior

Secretário de Planejamento Urbano

Alexandre Gonçalves de Amorim

Secretário de Transportes Interino

Reinaldo Sérgio Pereira

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 99/15, de autoria do Vereador Wagner Balieiro)

**L E I N. 9.305, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

Autoriza a Prefeitura a disciplinar o transporte de animais domésticos no Serviço de Transporte Coletivo Público de passageiros no Município de São José dos Campos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a Prefeitura a disciplinar o transporte de animais domésticos no Serviço de Transporte Coletivo Público Urbano de passageiros no Município de São José dos Campos. Parágrafo único. Fica autorizado o transporte que se refere o art. 1º da presente Lei no horário compreendido entre 10h00 e 16h30 horas e 19h00 às 04h59 horas.

Art. 2º É impedido o transporte de animal que por sua espécie, ferocidade, peçonha ou saúde, comprometa o conforto e a segurança do veículo, de seus ocupantes ou de terceiros.

Art. 3º O transporte de animal doméstico vivo, de pequeno porte, será permitido se forem atendidas as seguintes condições:

I - seja apresentado pelo passageiro Certificado de Vacina emitido por médico veterinário devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária;

II - que o animal possua no máximo 10 quilos e esteja acondicionado em recipiente apropriado para transporte, isento de dejetos, água e alimentos e que garanta a segurança, a higiene e o conforto deste e dos passageiros;

III - o recipiente para o acondicionamento do animal deverá ser contêiner de fibra de vidro ou material similar resistente, sem saliências ou protuberâncias, à prova de vazamentos, não cabendo ao transportador, qualquer responsabilidade a que não der causa, pela integridade física do animal no período de transporte;

IV - que o carregamento e descarregamento do animal doméstico sejam realizados sem prejudicar a comodidade e a segurança dos passageiros e de terceiros, e sem acarretar alteração no cumprimento do quadro de regime de funcionamento da linha;

V - a empresa responsável pelo transporte coletivo público não será responsável pelo embarque e desembarque do animal.

Art. 4º Somente será permitido o transporte de animais silvestres com autorização do IBAMA e em nenhuma hipótese, poderão viajar com patas atadas ou outro método que produza sofrimento ou stress.

Art. 5º Fica limitado a no máximo 02 (dois) o número de animais a serem transportados a bordo do veículo por viagem.

Art. 6º O não cumprimento pelas empresas que compõem o Serviço de Transporte Coletivo Público Urbano das disposições contidas nos artigos anteriores acarretará sanção de natureza pecuniária, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de outubro de 2015.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Alexandre Gonçalves de Amorim

Secretário de Transportes Interino

Reinaldo Sérgio Pereira

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 50/15, de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)

**L E I N. 9.306, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Denomina a rua que liga a Av. Jorge Zarur à Rua Santa Ana, no loteamento Vila Nova Conceição, de Rua Ana da Conceição de Sousa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a rua que liga a Av. Jorge Zarur à Rua Santa Ana, no loteamento Vila Nova Conceição, de Rua Ana da Conceição de Sousa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de novembro de 2015.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Pedro Ribeiro Moreira Neto

Secretário de Planejamento Urbano

Osman Alves Cordeiro

Secretário de Transportes

Reinaldo Sérgio Pereira

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 190/15, de autoria do Vereador Luiz Mota)

**L E I N. 9.309, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL.....
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA.....
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas.....
01.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....234.000,00
01.10-319013	Obrigações Patronais.....66.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL.....
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA.....
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas.....
01.10-449051	Obras e Instalações.....300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de novembro de 2015.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza

Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 249/15, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José dos Campos)

# Decretos

DECRETO N. 16.677, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o Decreto n. 16.594, de 30 de setembro de 2015 que “Nomeia representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Capítulo II do Título I da Lei n. 6.428, de 20 de novembro de 2003, que trata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 89.604/15;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os segundos suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - de São José dos Campos, passando os incisos de I a VI do artigo 1º do Decreto n. 16.594, de 30 de setembro de 2015, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ..... :

I - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:

titular: Maria Benedita de Jesus Gonçalves;

1ª suplente: Verônica Silva Piassá Martins;

2ª suplente: Vanessa Fonseca Marques Castro.

II - representante da Secretaria de Saúde:

titular: Clarisvan do Couto Gonçalves;

1ª suplente: Josemari do Carmo Silva;

2ª suplente: Graça Regina Fonseca Arbex.

III - representante da Secretaria de Esportes:

titular: Sandro Marcelo dos Santos;

1º suplente: José Valter Andrade;

2ª suplente: Nelma Araújo de Souza.

IV - representante da Secretaria de Educação:

titular: Paulo Cesar Rodrigues da Silva;

1ª suplente: Alexandra Rost Xavier;

2ª suplente: Alcione Massula de Melo.

V - representante da Secretaria de Promoção da Cidadania:

titular: Rodrigo Coelho da Cunha;

1º suplente: William Maximiliano Melo;

2º suplente: Eduardo Spindola.

VI - representante da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas:

titular: Marco Aurélio de Souza Freire;

1ª suplente: Cinthia Amora Guadagnin;

2º suplente: André Luis dos Santos.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de outubro de 2015 e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de outubro de 2015.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Valéria Maria de Massarani Gonelli

Secretária de Desenvolvimento Social

Reinaldo Sérgio Pereira

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.693, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública para desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando que consta no Processo Administrativo n. 97.655/15;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a Sebastião Homem Alves e Sueli de Fátima Alves destinada as obras de alargamento da Avenida Sebastião Gualberto, situada na Vila Mascarenhas:

1- Imóvel: área de terra.

2 - Propriedade: Sebastião Homem Alves e Sueli de Fátima Alves.

3 - Localização: Avenida Sebastião Gualberto n. 107, Vila Macarenhas.

4 - Situação: a área está situada entre a Avenida Sebastião Gualberto, Rede Ferroviária Federal S/A, prédios n. 87 e n. 115 da Avenida Sebastião Gualberto.

5 - Características do terreno: formato irregular e com benfeitorias (alvenaria: 101,95m²; área coberta: 47,76m²; área total: 149,71m²).

6 - Medidas e confrontações: medindo 9,10m de frente para a Avenida Sebastião Gualberto; 33,20m do lado direito de quem do imóvel olha a avenida com o prédio n. 87 da Avenida Sebastião Gualberto; 33,20m pelo lado esquerdo com o prédio n. 115 da Avenida Sebastião Gualberto e 9,70m de fundos para a Rede Ferroviária Federal S/A, fechando o perímetro.

7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 318,72m² (trezentos e dezoito metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n. 97.655/14.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - os proprietários ofereçam:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de outubro de 2015.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Miguel Sampaio Júnior

Secretário de Planejamento Urbano

Alexandre Gonçalves de Amorim

Secretário de Transportes interino

Josmar Nunes de Souza

Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.694, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública para desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando que consta no Processo Administrativo n. 36.295/15;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a Mariana Luiza Domingues e outros, destinada a abertura da Via Cambuí:

1 - Imóvel: Gleba de terra registrada sob Matrícula n. 15.353 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos.

2 - Proprietários: Espólios de João Francisco de Araújo Filho e Carmosina Lima de Araújo, Benedito de Araújo e José de Araújo.

3 - Atual detentora da posse: Mariana Luiza Domingues e seu marido Robson Araújo Moreira.

4 - Localização: a área está localizada na Travessa da Avenida Lívio Veneziani, Chácara São José, São José dos Campos - SP.

5 - Medidas e confrontações: tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7433086,531637 E=413709,875802. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 139º18'55", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Brejauveiras, numa distância de 2,08m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 142º38'04", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Brejauveiras, numa distância de 5,33m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 147º40'38", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Brejauveiras, numa distância de 5,16m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 147º29'11", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Brejauveiras, numa distância de 4,77m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 143º30'23", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Brejauveiras, numa distância de 5,04m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 149º30'51", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Brejauveiras, numa distância de 0,29m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 148º20'53", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Brejauveiras, numa distância de 4,93m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 150º41'42", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Brejauveiras, numa distância de 5,15m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 152º11'25", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Brejauveiras, numa distância de 4,87m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 147º26'57", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Brejauveiras, numa distância de 4,8m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 146º11'04", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Brejauveiras, numa distância de 4,72m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 143º34'17", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Brejauveiras, numa distância de 2,92m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 136º20'06", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Brejauveiras, numa distância de 1,88m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 149º08'56", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Brejauveiras, numa distância de 1,69m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 220º13'33", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Fábio Coutinho de Souza e outros, numa distância de 5,28m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 221º50'36", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Fábio Coutinho de Souza e outros, numa distância de 14,25m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 155º25'10", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Fábio Coutinho de Souza e outros, numa distância de 4,86m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 156º26'16", acompanhando a linha de divisa, confrontando com José de Araújo e outros, numa distância de 5,09m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161º59'00", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Ivaldo Roberto Reno e outros, numa distância de 5,26m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 181º21'28", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Cláudio Rodrigues e outros, numa distância de 8,35m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 163º35'41", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Amanda Motta Araújo Santiago e outros, numa distância de 10,26m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 164º51'06", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Maria Inês dos Santos Costa e outros, numa distância de 5,56m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 163º28'58", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Robson Araújo Moreira e outros, numa distância de 5,36m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 228º28'14", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Deusdedite Abreu do Rosário e s/m, numa distância de 13,06m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 229º07'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Deusdedite Abreu do Rosário e s/m, numa distância de 6,04m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 318º37'52", acompanhando a linha de divisa,

confrontando com José de Araújo e outros, numa distância de 4,28m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 322°17'15", acompanhando a linha de divisa, confrontando com José de Araújo e outros, numa distância de 5,43m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 319°39'41", acompanhando a linha de divisa, confrontando com José de Araújo e outros, numa distância de 5,52m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 325°32'00", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Célia Regina de Lima e outros, numa distância de 4,39m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 338°53'09", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Célia Regina de Lima e outros, numa distância de 17,74m, até chegar ao ponto 31; do ponto 31, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 248°53'09", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 10m, até chegar ao ponto 32; do ponto 32, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 259°50'09", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 10,6m, até chegar ao ponto 33; do ponto 33, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 309°05'35", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,15m, até chegar ao ponto 34; do ponto 34, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 316°44'10", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,42m, até chegar ao ponto 35; do ponto 35, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 325°02'35", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,72m, até chegar ao ponto 36; do ponto 36, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 321°42'36", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,83m, até chegar ao ponto 37; do ponto 37, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 332°45'03", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,83m, até chegar ao ponto 38; do ponto 38, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 327°51'49", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,03m, até chegar ao ponto 39; do ponto 39, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 322°06'45", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,18m, até chegar ao ponto 40; do ponto 40, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 322°44'55", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 0,45m, até chegar ao ponto 41; do ponto 41, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 330°15'25", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,87m, até chegar ao ponto 42; do ponto 42, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 331°00'42", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,5m, até chegar ao ponto 43; do ponto 43, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 330°11'20", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,37m, até chegar ao ponto 44; do ponto 44, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 328°21'29", acompanhando o limite de desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 0,03m, até chegar ao ponto 45; do ponto 45, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 50°51'05", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Espólios de José Ferreira de Almeida e s/m, numa distância de 70,79m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área total de 5.119,70m<sup>2</sup> (cinco mil, cento e dezenove metros quadrados e setenta decímetros quadrados).

6 - Área total: o perímetro descrito perfaz a área total de 5.119,70m<sup>2</sup> (cinco mil cento e dezenove metros e setenta decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n. 36.295/2015.

Art. 2º Fica declarado de natureza urgente a desapropriação objeto do presente Decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I- que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II- que os proprietários ofereçam:

- traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- certidão vintenária atualizada do imóvel;
- certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- certidão negativa de débitos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de outubro de 2015.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Miguel Sampaio Júnior

Secretário de Planejamento Urbano

Alexandre Gonçalves de Amorim

Secretário de Transportes Interino

Josmar Nunes de Souza

Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.698, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a composição da Junta Municipal de Recursos estabelecida pelo Decreto n. 15.846, de 14 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de alteração de um dos membros nomeados;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 34.729/14;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n. 15.846, de 14 de abril de 2014, que "Nomeia os membros conselheiros, os representantes fazendários e os respectivos suplentes para a Junta Municipal de Recursos e dá outras providências.", com a designação de Erika Fernanda de Moura Pereira Prado como representante da Administração Pública Municipal perante a 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Julgadoras, em substituição a Sílvia Maria Barbosa Satto.

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n. 15.846, de 14 de abril de 2014, que "Nomeia os membros conselheiros, os representantes fazendários e os respectivos suplentes para a Junta Municipal de Recursos e dá outras providências.", com a designação de Nelson Hayashida como representante da Administração Pública Municipal perante a 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Julgadoras, em substituição a Marcelo Bento Ribeiro.

Art. 3º Fica alterado o artigo 2º do Decreto n. 15.846, de 14 de abril de 2014, que "Nomeia os membros conselheiros, os representantes fazendários e os respectivos suplentes para a Junta Municipal de Recursos e dá outras providências.", com a designação de Fabrício Alberto Correa como representante da Fazenda Pública Municipal perante a 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Julgadoras, em substituição a Antonio Carlos Wolff Nadolny.

Art. 4º Fica alterado o artigo 2º do Decreto n. 15.846, de 14 de abril de 2014, que "Nomeia os membros conselheiros, os representantes fazendários e os respectivos suplentes para a Junta Municipal de Recursos e dá outras providências.", com a designação de Valéria Maria Massarani Gonelli como representante da Fazenda Pública Municipal perante a 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Julgadoras, em substituição a Antonio Carlos Roberti Costa.

Art. 5º Fica alterado o artigo 4º do Decreto n. 15.846, de 14 de abril de 2014, que "Nomeia os membros conselheiros, os representantes fazendários e os respectivos suplentes para a Junta Municipal de Recursos e dá outras providências.", com a designação de Maria Emilia Cardoso como representante Fazenda Pública Municipal perante a Câmara Julgadora Especial para matéria tributária, em substituição a Benedito Ferreira de Araujo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de novembro de 2015.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza

Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.699, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), autorizado pela Lei n. 9.309, de 5 de novembro de 2015, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:

	CÂMARA MUNICIPAL .....
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA.....
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas.....
01.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... 234.000,00
01.10-319013	Obrigações Patronais ..... 66.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:

	CÂMARA MUNICIPAL .....
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA.....
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas.....
01.10-449051	Obras e Instalações ..... 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de novembro de 2015.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza

Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.700, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 382.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES .....
45.10	Secretaria Geral .....
45.10-278110079.2.053	Programa FADENP .....
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 382.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação das seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES .....
45.10	Secretaria Geral .....
45.10-278120031.2.003	Adiantamentos .....
45.10-3.3.90.14.01.110000	Diárias - Pessoal Civil ..... 930,00

45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	16.000,00
45.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo.....	10.000,00
45.10-278120031.2.050	Manutenção dos Serviços .....	
45.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente .....	27.770,00
45.10-278110079.2.053	Programa FADENP.....	
45.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo.....	1.000,00
45.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS .....	
45.30-278120032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário .....	
45.30-3.3.50.43.01.110000	Subvenções Sociais.....	900,00
45.30-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo.....	80.000,00
45.30-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	150.000,00
45.30-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	80.000,00
45.30-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	9.000,00
45.30-278120032.2.003	Adiantamentos .....	
45.30-3.3.90.14.01.110000	Diárias - Pessoal Civil .....	4.600,00
45.30-3.3.90.33.01.110000	Passagens e Despesas com Locomoção.....	1.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de novembro de 2015.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza

Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.701, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 81.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES .....	
45.10	Secretaria Geral .....	
45.10-278120031.1.041	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares.....	
45.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações .....	81.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação da seguinte dotação no orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....	
80.10	Encargos Gerais .....	
80.10-041220080.0.003	Aquisição de Ações.....	
80.10-4.5.90.64.01.110000	Aquisição de Títulos Representativos de Capital .....	81.000,00
	já Integralizado .....	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de novembro de 2015.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza

Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.702, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	
65.10	Secretaria Geral .....	
65.10-261220046.1.037	Obras do Pac - Plano de Aceleração do Crescimento .....	
65.10-4.4.90.51.01.400000	Obras e Instalações .....	100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação da seguinte dotação no orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....	
80.10	Encargos Gerais .....	
80.10-041220080.0.003	Aquisição de Ações.....	
80.10-4.5.90.64.01.110000	Aquisição de Títulos Representativos de Capital .....	100.000,00
	já Integralizado .....	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de novembro de 2015.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza

Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.703, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS .....	
15.10	Secretaria Geral .....	
15.10-041220007.2.002	Manutenção dos Serviços .....	
15.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	200.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação da seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS .....	
15.10	Secretaria Geral .....	
15.10-041220007.2.014	Despesas Judiciais .....	
15.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ...	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de novembro de 2015.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza

Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.704, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 88.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS .....	
55.10	Secretaria Geral .....	
55.10-154520038.2.066	Melhoria e Ampliação dos Serviços de Manutenção Urbana da Cidade .....	
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	88.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS .....	
55.10	Secretaria Geral .....	
55.10-044520037.2.003	Adiantamentos .....	
55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo.....	4.000,00
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	4.000,00
55.10-185410038.2.067	Nossa Praça.....	
55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo.....	80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de novembro de 2015.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza

Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.705, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.739.797,61.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.739.797,61 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-123610022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos.....	
40.10-3.3.90.93.01.220000	Indenizações e Restituições .....	712.679,61
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental.....	
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	1.021.618,00
40.10-3.1.90.96.01.220000	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado.....	5.500,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-123610022.2.021	Tarifas Diversas e Outros Encargos.....	
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	94.938,06
40.10-123650025.2.041	Manutenção de Creches.....	
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	686.441,55
40.10-123610027.1.021	Reforma e Ampliação de Escolas.....	
40.10-4.4.90.51.01.220000	Obras e Instalações .....	270.000,00
40.10-123610027.2.044	Transporte Escolar - Ensino Fundamental de Qualidade.....	
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	655.500,00
40.10-123640081.2.184	Bolsa Ensino Superior .....	
40.10-3.3.90.93.01.110000	Indenizações e Restituições .....	32.918,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de novembro de 2015.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza

Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.706, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.70	Departamento de Atenção Secundária .....	
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias .....	
60.70-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	1.000.000,00
60.70-3.3.90.30.01.310000	Material de Consumo.....	500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.10	Secretaria Geral .....	
60.10-103020044.2.080	Operacionalização do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence.....	
60.10-3.3.50.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de novembro de 2015.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza

Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

# Editais

EDITAL

A Prefeitura Municipal de São José dos Campos informa aos moradores do bairro Recanto dos Eucaliptos que, devido às obras de pavimentação asfáltica (Plano Comunitário de Melhorias – PCM) realizadas na Avenida 01, Rua 01, Rua 02 e Rua 03 executadas pela empresa Teorema Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.519.306/0001-47, será iniciada a cobrança dos não aderentes ao PCM, nos termos da Lei Municipal nº 5236/98, de acordo com as seguintes especificações:

Processo da obra: nº 94074/2013

Contrato nº 624/2014

Área pavimentada: 5.150 m²

Valor da obra: R\$ 652.779,54

Prazo de execução da obra: 06 meses

Custo do m² : R\$ 61,96 (sessenta e um reais e noventa e seis centavos) que será corrigido pelo índice INPC/IBGE a contar do Termo de Recebimento Definitivo da Obra (setembro/15). A partir de 30 (trinta) dias da sua publicação a Prefeitura dará início aos procedimentos administrativos de cobrança.

O memorial descritivo da obra encontra-se à disposição do público para consulta no processo da obra nº 94074/2013, caso haja interesse.

Os interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, para impugnação de qualquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS  
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 142/2015  
Edital Concurso: 07/2015  
Homologação: 31/07/2015

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Processo Interno nº 14.416/2015, para se apresentarem no dia 13/11/2015 às 9h00, no Paço Municipal, andar térreo – Auditório, sita à rua Jose de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, munidos desta convocação, para se submeterem a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

( x ) Cédula de Identidade (original e 1 cópia)

( x ) Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)

( x ) Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (original e 01 cópia)

( x ) Certidão negativa dos distribuidores criminais, dos lugares de residência no últimos 05 (cinco) anos (original e 1 cópia)

01 – ADRIANA FUSCO	16 - ROSANA APARECIDA DE FREITAS GUERRA
02 – FERNANDA SILVA FERNANDES	17 - AGNALDO HEBERTON DA SILVA
03 – GUILHERME DA SILVA ANDRADE PEDRO	18 - KELLY DA SILVA RIBEIRO
04 – JOSE NILSON DE LIMA FARIA	19 - GERARDO CALIL SANTIAGO
05 – MARCIO HENRIQUE MARTINS	20 - JOSE DUMONT DE MORAES
06 – SOLANGE DOS SANTOS OLIVEIRA	21 - LEANDRO SANTOS
07 – WESLEY DIEGO FERREIRA DA SILVA	22 - NATANAEL ANTONIO ARANTES DE PAULA
08 – ANTONIO TORQUATO	23 - JOAO PAULO SILVA DE ANDRADE
09 – ROSEMARY MARIA GONCALVES	24 - BRUNO DOS SANTOS ROSA
10 - CID SAMPAIO DE ALMEIDA	25 - ENZO UCHIDA
11 - HELDER DA SILVA RAMOS	26 - WAGNER MUNIZ
12 - MATHEUS RIBEIRO PONTES	27 - WILLIAM FELIPE BRAGA
13 - WELLINGTON CARLOS DUARTE	28 - SEVERIANO DAVID PEREIRA
14 - INGE MARIANNE SCHLOEMP	29 - MARCIA PRIANTE RIBEIRO
15 - CICERO ALVES DO AMARAL PONTES	

São José dos Campos, 04 de novembro de 2015.

Maria Otilia Silva Santos

Chefe de Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Rosely Aparecida Dias de Mascarenhas

Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS  
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 143/2015 – LISTA ESPECIAL  
Edital Concurso: 07/2015  
Homologação: 31/07/2015

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Processo Interno nº 14.416/2015, para se apresentar no dia 13/11/2015 às 9h00, no Paço Municipal, andar térreo – Auditório, sita à rua Jose de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, munido desta convocação, munido desta convocação, para se submeter a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

( x ) Cédula de Identidade (original e 1 cópia)

( x ) Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)

( x ) Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (original e 01 cópia)

( x ) Certidão negativa dos distribuidores criminais, dos lugares de residência no últimos 05 (cinco) anos (original e 1 cópia)

01 – JOAQUIM VALDECIR CESAR

São José dos Campos, 04 de novembro de 2015.

Maria Otilia Silva Santos  
Chefe de Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras  
Rosely Aparecida Dias de Mascarenhas  
Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS  
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 144/2015  
Edital Concurso: 01/2015  
Homologação: 31/07/2015

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 14.416/2015, para se apresentarem no dia 12/11/2015 às 15h00, no Paço Municipal, 7º andar - Auditório, sita à rua Jose de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, munidos desta convocação, para se submeterem a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

( x ) Cédula de Identidade (original e 1 cópia)  
( x ) Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)  
( x ) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio (original e 1 cópia)  
( x ) Certidão negativa dos distribuidores criminais, dos lugares de residência no últimos 05 (cinco) anos (original e 1 cópia)

24 - IAN DO NASCIMENTO MESSIAS	42 - KAMILA ALVES SANTOS
25 - RODRIGO LUIZ OLIVEIRA FERREIRA	43 - MARIANA SOARES ALCINO
26 - ANA PAULA AUGUSTO SILVA	44 - RENATA SENDRETI BRODER
27 - CARINE FERREIRA DE SOUZA CAMPOS	45 - PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DUARTE
28 - THAIS THEODORO DE OLIVEIRA MACHADO	46 - ALINE HELENA RODRIGUES
29 - ADRIANA SOUZA CATELANI	47 - THAIS SKORUPA
30 - MARCUS VINICIUS SANTOS ROSA	48 - LUANA MARTIELE CONCEICAO
31 - TALITA FROES	49 - CRISTINA APARECIDA SANTOS
32 - WILLIAN RODRIGUES GONCALVES	50 - DENILSA RAMOS DE CRISTO SANTOS
33 - GUSTAVO DE LIMA ROSOLEN	51 - BRUNA VITOR BARBOSA MILANI
34 - FABIANA SILVA BOMJARDIM	52 - KAIQUE ALEXANDRE LOMOVTOV DE OLIVEIRA
35 - LUIZ CARLOS BATISTA DA CRUZ	53 - VICTORIA CAMARGO DE OLIVEIRAARANTES
36 - DANIEL MORAES MALAFAIA	54 - GILDECY SANTANA NOTA PINTO
37 - AMANDA DE ALMEIDA GRIMM BECK	55 - ADRIANA DE FATIMA FARIA PALMA
38 - NAYARA SILVA NEPOMUCENO	56 - GILSON ANTONIO DOS SANTOS
39 - LARICE DA SILVA MARTINS	57 - ANDRE APARECIDO SILVA
40 - GISELE DE SOUZA SANTOS	58 - ROSEMARY MARIA GONCALVES
41 - MARIANA MAYKOT SERAFIM BOSSOI	59 - VIVIANE MENDES LIRA

São José dos Campos, 05 de novembro de 2015.

Maria Otilia Silva Santos  
Chefe de Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras  
Rosely Aparecida Dias de Mascarenhas  
Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS  
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 145/2015  
Edital Concurso: 01/2015  
Homologação: 31/07/2015

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 14.416/2015, para se apresentarem no dia 12/11/2015 às 15h00, no Paço Municipal, 7º andar - Auditório, sita à rua Jose de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, munidos desta convocação, para se submeterem a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

( x ) Cédula de Identidade (original e 1 cópia)  
( x ) Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)  
( x ) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio (original e 1 cópia)  
( x ) Certidão negativa dos distribuidores criminais, dos lugares de residência no últimos 05 (cinco) anos (original e 1 cópia)

60 JAMES EDUARDO MALVAZI	77 - ANDREA BUENO ANDRADE
61 - ERIKA DE FATIMA ARRUDA NOZAKI	78 - BEATRIZ ABGAIL DE ARAUJO
62 - WESLEY DIEGO FERREIRA DA SILVA	79 - JORDANA DE FATIMA ELIAS
63 - YASMIN THEODORO BARBAGLIO	80 - CRISTINA FRANCISCA DE ARAUJO SILVA
64 - SARAH CARMELITA BRAZ	81 - VALDETE DE FATIMA HELENO DA COSTA
65 - RAFAEL RODRIGUES DE MORAES	82 - EDUARDO SOUSA SALEMA DE ASSIS
66 - ALESSANDRA DE PAIVA LIMA	83 - LIVIA HISSAE MIYOSHI
67 - SUZANA BEZERRA DA SILVA	84 - CYNTHIA JUNQUEIRA PAIS
68 - MILENA MONTEIRO CARDOSO	85 - EDUARDO BUENO ALVES DE SOUZA
69 - CAIO SANTOS DE SANTANA SOUZA	86 - RENAN SANTOS FERREIRA
70 - WAGNER JULIO NORONHA LIMA	87 - MARCOS DE MOURA OLIVEIRA
71 - GUILHERME MATHEUS SANTOS CARNEIRO	88 - SILVANA BOSCHETTI ROSATTI
72 - LEILA CRISTINA SILVA DE MORAES	89 - DOUGLAS VILACA DA CUNHA
73 - WALTER DA SILVA CHAVES FILHO	90 - JUSSARA APARECIDA ALVES JERONIMO
74 - MARIA DE LOURDES DA SILVA	91 - BRUNO CRISTIANO DE SOUZA
75 - CAROLINE RODRIGUES BORGES SHIMIZU	92 - RITA DE CASSIA DA SILVA
76 - FERNANDA DE SENA OLIVEIRA MORAES	93 - ITAMAR JUNIOR TORINO DOMICIANO

São José dos Campos, 05 de novembro de 2015.

Maria Otilia Silva Santos  
Chefe de Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras  
Rosely Aparecida Dias de Mascarenhas  
Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

# Licitações

## Prefeitura Municipal de São José dos Campos Secretaria de Administração

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 261/SLI/14 - Ata de Registro de Preços 285/14 para fornecimento de madeiras.

ITEM..ESPECIFICAÇÃO .....	Unid. .Valor
01.....Viga de garapeira bruta - medidas: 06 cm x 16 cm x 5,50 m - Marca: DFM.....	Registrado
.....	pç....103,80
02.....Viga de garapeira bruta - medidas: 06 cm x 16 cm x 4,00 m.....	pç.....81,30
03.....Caibro de garapeira - medidas: 05 cm x 06 cm x 4,00 m - Marca: DFM	.....
.....	pç....26,40
04.....Viga de garapeira bruta - medidas: 06 cm x 16 cm x 4,50 m - Marca: DFM.....	.....
.....	pç....85,30
05.....Tábua de cambará de 1ª, 25 x 300 mm, bruta, 4,00 m de comprimento - Marca: Brasil.....	.....
.....	pç....39,90
06.....Sarrafo de cedrinho de 1ª, 25 x 100 m/m, bruto de 4,00 m de comprimento - Marca: Brasil.....	.....
.....	pç....15,70
07.....Viga de garapeira bruta - medidas: 06 cm x 16 cm x 5,00 m - Marca: DFM.....	.....
.....	pç....90,30
08.....Tábua de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 30 cm x 5,00 m.....	pç.....72,60
09.....Tábua de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 30 cm x 5,50 m - Marca: DFM.....	.....
.....	pç....89,00
10.....Tábua de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 30 cm x 4,50 m - Marca: Brasil.....	.....
.....	pç....74,85
11.....Tábua de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 30 cm x 6,00 m - Marca: AFS	.....
.....	pç....97,40
12.....Tábua de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 30 cm x 3,50 m - Marca: AFS	.....
.....	pç....56,40
13.....Sarrafo em garapeira bruto - medidas: 5 cm x 3 cm x 4,00 m - Marca: DFM .....	.....
.....	pç....10,60
16.....Sarrafo de garapeira bruta - medidas: 15 cm x 3 cm x 5,00 metros - Marca: DFM ...	.....
.....	pç....37,95
17.....Ripa de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 5 cm x 5,00 metros - Marca: AFS	.....
.....	pç....12,80

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 266/SLI/14 - Ata de Registro de Preços 286/14 para fornecimento de garrafa térmica de 01 e 05 litros.

ITEM..ESPECIFICAÇÃO .....	Unid. .Valor
1.....Garrafa térmica - 1 litro, tampa em formato de rosca, cores a definir - Marca: Invicta	.....
.....	pç....13,49
2.....Garrafa térmica - 5 litros, cores a definir - Marca: Invicta .....	pç.....20,35

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 221/SLI/14 - Ata de Registro de Preços 287/14 para fornecimento de macarrão.

ITEM..ESPECIFICAÇÃO .....	Unid. .Valor
01.....Macarrão com ovos tipo conchinha - pacote com 500 g (massa de sêmola com ovos) - Marca: Santa Amália .....	kg.....4,38
02.....Macarrão com ovos tipo padre nosso - pacote com 500 a 1.000 g (massa de sêmola com ovos) - Marca: Santa Amália.....	kg.....4,38
03.....Macarrão com ovos, massa curta, tipo espiral ou caracol ou caracolino - pacote com 500 g (massa de sêmola com ovos) - Marca: Santa Amália .....	kg.....4,35
04.....Macarrão com ovos, tipo tortinhos ou bengala (curva do espaguete) - pacote com 500 a 1.000 g (massa de sêmola com ovos) - Marca: Santa Amália .....	kg.....4,35
05.....Macarrão com 4 cereais, tipo parafuso, fonte de fibras - pacote com 500 g - Marca: Santa Amália .....	kg.....7,48

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 273/SLI/14 - Ata de Registro de Preços 288/14 para fornecimento de tubos de ferro, cantoneiras e chapas.

ITEM..ESPECIFICAÇÃO .....	Unid. .Valor
02.....Ferro chato 1 x 1/ 8" - barra com 06 metros - Marca: Gerdau .....	br.....13,40
03.....Cantoneira de ferro - 2 x 2 x 1/4" - barra de 06 metros - Marca: Cosmetal .....	kg.....3,40
05.....Tubo de ferro tipo metalon, 40 x 20 x 1,5 mm - barra com 6 metros - Marca: Aço Cearense.....	br.....35,20

07.....Ferro chato - 1" x 1/4" - barra com 06 metros - Marca: Gerdau.....	br.....24,30
08.....Ferro redondo - 1/2" - mecânico - barra com 06 metros - Marca: Gerdau.....	br.....18,20
09.....Tubo quadrado de metalon 20mm x 20mm x 1,5mm - barra com 06 metros - Marca: Marcegaglia.....	br.....22,70
10.....Ferro chato de 1/2" x 1/8" - barra com 06 metros - Marca: Gerdau.....	br.....6,40
11.....Cantoneira de ferro - 1 1/4" x 1 1/4" x 1/8" - barra com 06 metros - Marca: Cosmetal.....	br.....27,80
12.....Ferro chato de 1.1/2" x 1/4" - barra com 06 metros - Marca: Gerdau.....	br.....37,70
13.....Ferro chato 1 1/4" x 1/4" - barra com 06 metros - Marca: Gerdau.....	br.....30,40
14.....Ferro chato de 2 1/2" x 1/2" de espessura - barra com 06 metros - Marca: Cosmetal.....	br.....112,90
15.....Tubo quadrado de metalon 100 x 100 x 3mm - barra com 06 metros - Marca: Marcegaglia.....	br.....239,70
16.....Ferro chato 1/2" x 1/4" - barra com 06 metros - Marca: Gerdau.....	br.....14,40
17.....Tubo de ferro metalon, medida: 50 mm x 30 mm x 1,50 mm - barra com 06 metros - Marca: Aço Cearense.....	br.....47,00
18.....Tubo de ferro metalon, medida: 30 x 20 x 1,50 mm - barra com 06 metros - Marca: Aço Cearense.....	br.....29,30
20.....Tubo de ferro galvanizado dn (diâmetro nominal) 2" - diâmetro externo básico 59,6 mm espessura da parede de 3,75mm, classe m - abnt nbr 5580/02 - barra com 6 metros, com certificação abnt ou equivalente - Marca: Tuberfil.....	br.....182,00
21.....Tubo de ferro galvanizado dn (diâmetro nominal) 1.1/2" - diâmetro externo básico 48,3mm espessura da parede de 3,35mm, classe m - abnt nbr 5580/02 - barra com 6 metros, com certificação abnt ou equivalente - Marca: Tuberfil.....	br.....127,90
22.....Tubo de ferro galvanizado dn (diâmetro nominal) 1.1/4" - diâmetro externo básico 42,4mm espessura da parede de 3,35mm, classe m - abnt nbr 5580/02 - barra com 6 metros, com certificação abnt ou equivalente - Marca: Tuberfil.....	br.....115,00
23.....Cantoneira de ferro - 1.1/4" x 1/4" - barra com 06 metros - Marca: Gerdau.....	br.....56,90
24.....Tubo de ferro galvanizado, com costura, sem rosca. Dn (diâmetro nominal) 1/2" - diâmetro externo básico 21,3mm - espessura da parede 3,00mm - classe p - abnt nbr 5580/02 - barra com 6 metros, com certificação abnt ou equivalente - Marca: Tuberfil.....	br.....49,90
25.....Tubo de ferro galvanizado, com costura, sem rosca. Dn (diâmetro nominal) 3/4" - diâmetro externo básico 26,9mm - espessura da parede 3,00mm - classe p - abnt nbr 5580/02 - barra com 6 metros, com certificação abnt ou equivalente - Marca: Tuberfil.....	br.....62,00
26.....Tubo de ferro galvanizado, com costura, sem rosca. Dn (diâmetro nominal) 1" - diâmetro externo básico 33,7mm - espessura da parede 3,35mm - classe m - abnt nbr 5580/02 - barra com 6 metros, com certificação abnt ou equivalente - Marca: Tuberfil.....	br.....90,00
27.....Chapa de aço carbono galvanizada zincada nº 14 - medidas: 2,00 m x 1,20 m - Marca: Morumbi.....	ch.....151,98
28.....Tubo de ferro metalon, medida: 30 mm x 30 mm x 1,5 mm, barra com 6 metros - Marca: Marcegaglia.....	br.....36,50
29.....Chapa de piso em aço carbono xadrez - 2m (comprimento) x 1,20m (largura) x 1/4" (espessura) - Marca: Morumbi.....	ch.....507,24
30.....Chapa de ferro preta - 2m (comprimento) x 1,20m (largura) x 1/4" (espessura) - Marca: Morumbi.....	ch.....369,51
31.....Ferro chato - 1.1/4 x 1/8" - barra com 06 metros - Marca: Gerdau.....	br.....19,40
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 264/SLI/14 - Ata de Registro de Preços 289/14 para fornecimento de materiais de construção.	
ITEM..ESPECIFICAÇÃO.....	Unid. Valor Registrado
01.....Cal hidratada - saco com 20 kg - tipo ch - iii - plasticidade maior ou igual a 110, nbr 7175 - validade mínima de 12 meses - o material deverá ser entregue em lote paletizado protegido com filme plástico - Marca: Minerca.....	so.....7,38
02.....Cimento colante - saco com 20 kg, argamassa de cimento, aditivos especiais e agregados minerais, para assentamento de placas cerâmicas, uso interno, tipo argamassa colante AC I, conforme NBR 14081 - o material deverá ser entregue em lote paletizado protegido com filme plástico - Marca: Smart.....	so.....5,20
03.....Cimento comum CP II-32 - saco com 50 kg - o material deverá ser entregue em lote paletizado protegido com filme plástico - validade mínima de 3 meses - Marca: Votoran.....	so.....23,00
04.....Adesivo para chapisco, concreto e argamassa - balde com 18 litros - validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega - Marca: Viapol.....	bd.....74,40
05.....Barra/fio redondo de aço ca 50 para construção - nbr 7480 - 3/8" - barra com 12 metros de comprimento - o material deverá ser entregue dobrado ao meio, amarrado em fecho, com 10 barras cada fecho - Marca: Votorantim.....	br.....24,70

06.....Barra/fio redondo de aço ca 50 para construção - nbr 7480 - 1/4" - barra com 12 metros de comprimento - o material deverá ser entregue dobrado ao meio, amarrado em fecho, com 10 barras cada fecho - Marca: Votoração.....	br.....11,14
07.....Barra/fio redondo de aço ca 50 para construção - nbr 7480 - 3/16" - barra com 12 metros de comprimento - o material deverá ser entregue dobrado ao meio, amarrado em fecho, com 10 barras cada fecho - Marca: Sinobras.....	br.....5,15
08.....Cimento cola ac3, saco com 20 kg - Marca: Cimentolit.....	so.....13,15
09.....Piso cerâmico anti-derrapante, pei 5, trafego alto, medida aprox.. 400 x 400 mm - cor branco com rajado cinza claro - Marca: Nardini.....	m².....9,40
10.....Revestimento cerâmico para pisos - 41 x 41 cm - pei 4 - material anti-derrapante - cor palha - tipologia: acetinado rústico - absorção de água 6 a 10% (biib) - módulo de resistência a flexão maior ou igual 18 n/mm2 - carga de ruptura maior ou igual 800 n - expansão por umidade menor ou igual 0,6 mm/m - gretamento: resistente - resistência ao ataque químico: maior ou igual glb - resistência ao risco mohs: 7 - coeficiente de atrito: menor que 0,4 - resistência ao manchamento: 4 - espessura em mm: 9,0 - massa clara - embalado em caixa de papelão (a espessura poderá ter variação de +/- 2 mm) - o material deverá ser entregue em lote paletizado protegido com filme plástico - Marca: Alfagre.....	m².....11,05
11.....Revestimento cerâmico para pisos - 41 x 41 cm - pei 4 - material anti-derrapante - cor marfim - tipologia: acetinado rústico - absorção de água 6 a 10% (biib) - módulo de resistência a flexão maior ou igual 18 n/mm2 - carga de ruptura maior ou igual 800 n - expansão por umidade menor ou igual 0,6 mm/m - gretamento: resistente - resistência ao ataque químico: maior ou igual glb - resistência ao risco mohs: 7 - coeficiente de atrito: menor que 0,4 - resistência ao manchamento: 4 - espessura em mm: 9,0 - massa clara - embalado em caixa de papelão (a espessura poderá ter variação de +/- 2 mm) - o material deverá ser entregue em lote paletizado protegido com filme plástico - Marca: Alfagres.....	m².....11,05
12.....Revestimento para piscina 15,5 x 15,5 cm, espessura 6mm, azul naval, grupo de absorcao b-iii, superficie brilhante - Marca: Eliane.....	m².....38,00
13.....Revestimento para piscina 15,5 x 15,5 cm, espessura 6mm, branco, grupo de absorcao b-iii, superficie brilhante - Marca: Eliane.....	m².....27,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 322/SLI/14 - Ata de Registro de Preços 016/15 para fornecimento de lingüiça toscana, filé de coxa e sobrecoxa, filézinho de peito, hambúrguer e salsicha de peru congelada.	
ITEM..ESPECIFICAÇÃO.....	Unid. Valor Registrado
1.....Lingüiça toscana congelada, embalagem de 05 kg - Marca: Sadia.....	kg.....13,60
2.....Filé de coxa e sobrecoxa em cubos congelado pelo processo iqf - "individual quick-frozen" (cortes congelados de frango sem osso: filé de coxa e sobrecoxa em cubos iqf). Embalagem de 2kg. - Marca: Le Vida.....	kg.....15,35
3.....Filezinho de peito (sassami) em tiras congelado pelo processo iqf - "individual quick-frozen" (cortes congelados de frango sem osso: filezinho de peito (sassami) em tiras iqf). Embalagem de 2kg. - Marca: Le Vida.....	kg.....15,65
4.....Hamburguer misto de carne bovina e frango grelhado cozido e congelado. Peso unitário: 50g. Embalagem de 2kg. - Marca: Dawfarms Minerva.....	kg.....17,05
5.....Salsicha de peru congelada. Embalagem de 01kg a 03kg. - Marca: Sadia.....	kg.....11,80
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão eletrônico nº 023/SLI/14 - Ata de Registro de Preços 139/15 para fornecimento de chinelos de borracha.	
Item....Especificação.....	Unid.Vlr un.
1.....Chinelo de dedo de borracha - nº 32, na cor azul marinho ou preto, unissex, solado em borracha esponjosa, mínimo 10 mm de espessura, tira entre os dedos em borracha - Marca: DMX.....	pr.....3,89
2.....Chinelo de dedo de borracha - nº 40, na cor azul marinho ou preto, unissex, solado em borracha esponjosa, mínimo 10 mm de espessura, tira entre os dedos em borracha - Marca: DMX.....	pr.....3,89
3.....Chinelo de dedo de borracha - nº 38, na cor azul marinho ou preto, unissex, solado em borracha esponjosa, mínimo 10 mm de espessura, tira entre os dedos em borracha - Marca: DMX.....	pr.....3,89
4.....Chinelo de dedo de borracha - nº 36, na cor azul marinho ou preto, unissex, solado em borracha esponjosa, mínimo 10 mm de espessura, tira entre os dedos em borracha - Marca: DMX.....	pr.....3,89
5.....Chinelo de dedo de borracha - nº 34, na cor azul marinho ou preto, unissex, solado em borracha esponjosa, mínimo 10 mm de espessura, tira entre os dedos em borracha - Marca: DMX.....	pr.....3,89
6.....Chinelo de dedo de borracha - nº 41, na cor azul marinho ou preto, unissex, solado em borracha esponjosa, mínimo 10 mm de espessura, tira entre os dedos em borracha - Marca: DMX.....	pr.....3,89
7.....Chinelo de dedo de borracha - nº 42, na cor azul marinho ou preto, unissex, solado em borracha esponjosa, mínimo 10 mm de espessura, tira entre os dedos em borracha - Marca: DMX.....	pr.....3,89
8.....Chinelo de dedo de borracha - nº 44, na cor azul marinho ou preto, unissex, solado em borracha esponjosa, mínimo 10 mm de espessura, tira entre os dedos em borracha - Marca: DMX.....	pr.....3,89

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 103/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 140/15 para fornecimento e plantio de gramas.

ITEM ..ESPECIFICAÇÃO ..... Unid. Valor Registrado  
 ..... Item 1 - Fornecimento e plantio de grama bermudas (cynodon dactylon).....  
 1.1.....Gramma bermuda (cynodon dactylon)..... m².....2,45

1.2.....Serviço de plantio de grama: mão de obra especializada, ferramentas, preparo fino do terreno (nivelamento, rastelação, plantio de gramas tipo bermudas em tapetes - 1,25 x 0,40 m..... m².....1,55

.....Item 2 - Fornecimento e plantio de grama esmeralda (zoysia japonica).....  
 2.1.....Gramma esmeralda (zoysia japonica) em tapetes - med. 1,25 x 0,40..... m².....2,38

2.2.....Serviço de plantio de grama: mão de obra especializada, ferramentas, preparo fino do terreno (nivelamento, rastelação, plantio de gramas tipo bermudas em tapetes - 1,25 x 0,40 m..... m².....1,62

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 110/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 141/15 para fornecimento de plantas ornamentais, adubo químico e composto orgânico.

ITEM ..ESPECIFICAÇÃO ..... Unid. Valor Registrado  
 1.....Agapanto (agaphanthus africanus) - porte de 0,30 m - florido - caixa com 06 unidades..... cx .....5,00

2.....Bela emília (plumbago capensis), porte 0,60 a 0,80 m, acondicionados em sacos plásticos de polietileno na cor preta, florida..... unid .....1,50

3.....Mini salvia (salvia splendens) - porte 0,10 m, cor vermelha, florida, caixa com 15 unidades..... cx .....8,85

4.....Gazania (gazania rigens), porte 0,15 m, florida, cores diversas, caixa com 15 unidades..... cx .....8,85

5.....Impatiens (impatiens hawkeri), porte 0,15 m, florida, caixa com 15 unidades..... cx .....8,70

6.....Maria sem vergonha (impatiens walleriana), porte 0,10 m, cores diversas, florida, caixa com 15 unidades..... cx .....8,80

7.....Cinerária folha fina (senecio douglasii) - porte 0,10 m, caixa com 15 unidades..... cx .....8,65

8.....Periquito (alternantheera ficoidea) - porte 0,15 m, cor vermelha, caixa com 15 unidades..... cx .....8,65

9.....Biri amarela (canna indica), porte 0,50m, florida, embalada em saco plástico de 1 litro..... unid .....3,97

10.....Thunbergia treadeira (thunbergia grandiflora), porte 1,00 m, cor azul, florida, tutoradas e acondicionadas em sacos de polietileno de 1,5 l..... unid .....7,10

11.....Ajuga (ajuga reptans) - porte 0,10 m, cor tons róseos, caixa com 15 unidades..... cx .....9,50

12.....Coleus (solenostemon scutellarioides) - porte 0,15 m, caixa com 15 unidades..... cx .....9,40

13.....Estrela do egito (pentas lanceolata) - porte 0,10 m, cores diversas - floridas - caixa com 15 unidades..... cx .....9,75

14.....Estrelitizia (estrilitizia regianae), porte 0,80m - touceiras..... unid ..17,40

15.....Bulbine frutescens, porte 0,20 m - caixa com 15 unidades..... cx .....8,70

16.....Onze horas (portulaca grandiflora) - porte de 0,10 m, formada, florida - caixa com 15 unidades..... cx .....8,55

17.....Tagetes flor dobrada (tagetes patula) - porte 0,15 m - flor dobrada - caixa com 15 unidades..... cx .....8,70

18.....Brilhantina (pilea microphylla) - porte 0,10 m, caixa com 15 unidades... cx .....8,10

19.....Gramma amendoim (arachis refens) - porte de 0,15m - caixa com 15 unidades..... cx .....4,94

20.....Moreia (diates iridiodes) - porte 0,80m - em touceira acondicionadas em vaso plástico..... unid .....7,28

21.....Peperonia (peperonia sandersii) - porte de 0,15m - acondicionada em vaso - caixa com 06 unidades..... cx .....8,89

22.....Palmeira areca bambu (dypsis lutchens) - porte de 1,50m..... unid ..15,00

23.....Composto orgânico a base de turfa e casca de pinus aditivada com adubo químico - n-1% - p-0,23% - k-0,41% - umidade máxima 42% / carbono orgânico 18% / ctc 300/ ph 6,1 / cálcio total 1,40% / magnésio total 0,71% / relação c/n 18 / relação ctc 20 / cobre (cu) 35mg/kg / ferro (fe) 6980 mg/kg / manganês (mn) 456mg/kg / zinco (zn) 190 mg/kg - condutividade elétrica 2,76 ds/m tonelada - com registro junto ao ministério da agricultura e do abastecimento..... t.....290,00

24.....Cacto margarida (lampantus productus), porte 0,10m, florido, cor rosea, caixa com 15 unidades..... cx .....11,60

25.....Ixora (ixora coccinea), porte 1,60m, florida - com torrão devidamente embalado.... unid ..11,90

26.....Trandescantia (trandescantia spathacea), porte 0,15m, caixa com 15 unidades..... cx .....9,74

27.....Vedelia (sphagnitcola trilobata), amarela, florida, porte de 0,20m - cx com 15 unidades..... cx .....8,40

28.....Azulzinha (evolvulus glomeratus), porte 0,10 m, florida, caixa com 15 unidades..... cx .....8,00

29.....Lírio da paz gigante (spathiphyllum ortigisii), porte 0,60 a 0,90 m (excluindo-se o torrão), acondicionadas em vasos plásticos, florido..... unid ..19,20

30.....Adubo químico granulado formulação 04-14-8 - saco com 50 kg..... sc .....93,75

31.....Rabo de gato (arachya reptans) - porte 0,10 m, florida, cor vermelha, caixa com 15 unidades..... cx .....8,15

32.....Cica (cyca revoluta), porte 1,00 a 1,5 m (excluindo-se o torrão), fornecidas em torrões e acondicionadas em vasos plásticos ou envolvidas em sacos de estopa com amarrão..... unid 146,99

33.....Lírio amarelo (hemerocalis flava) porte 1,15 m, cor amarela, florida, caixa com 15 unidades..... cx .....13,60

34.....Lírio laranja (hemerocalis flava) porte 1,15 m, cor laranja, florida, caixa com 15 unidades..... cx .....13,65

35.....Lantana (lantana camara) - porte 0,10 m, cores diversas, florida, caixa com 15 unidades..... cx .....8,60

36.....Lantana pendente (lantana camara pendente) - porte 0,10 m, cor amarela e branca, caixa com 15 unidades..... cx .....8,95

37.....Verbena hybrida, porte 0,10 m - caixa com 15 unidades..... cx .....9,55

38.....Russelia equisetiformis, porte 0,10 m - caixa com 15 unidades..... cx .....8,80

39.....Crossandra infundibuliformes, porte 0,30 a 0,90m, cor alaranjada ou salmao, florida, caixa com 15 unidades..... cx .....11,50

40.....Vinca - boa noite - catharanthus roseus, porte 0,30 a 0,50, cores roseas, brancas, vinho variadas, florida - caixa com 15 unidades..... cx .....9,75

41.....Arvore das borboletas - buddleja davidii, porte 3 a 4m, cores lilases, roxas ou brancas, mudas em vasos ou sacos plásticos..... unid ..28,00

42.....Pluma brilhante ou estrela brilhante - liatris spicata - porte 0,60 a 1,50m - cor róseas, arroxeadas e brancas - florida - caixa com 15 unidades..... cx .....28,00

43.....Planta chocolate - heliotropium arborescencis - porte 0,70 a 1,20m - cor azul violeta, roxa e branca - florida - caixa com 15 unidades..... cx .....20,00

44.....Salvia azul - sávia farinácea - porte 0,60 a 0,90m - cor azul arroxeadas - caixa com 15 unidades..... cx .....12,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 046/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 142/15 para fornecimento de aparelhos para exercícios físicos e bancos em aço carbono para uso ao ar livre.

ITEM ..ESPECIFICAÇÃO ..... Unid. Valor Registrado  
 1.1.....Aparelho para exercício físico - multi exercitador conjugado com 06 (seis) funções ou estação multiuso - Marca: Mobilebras..... unid.....1.762,53

1.2.....Aparelho para exercício físico - simulador de cavalgada triplo conjugado, podendo ser standart - Marca: Mobilebras..... unid.....1.672,38

1.3.....Aparelho para exercício físico - alongador com 03 (três) alturas conjugado, podendo ser barra alta giratória - Marca: Mobilebras..... unid.....642,60

1.4.....Aparelho para exercício físico - simulador de caminhada triplo, conjugado, podendo ser standart - Marca: Mobilebras..... unid.....1.714,56

1.5.....Aparelho para exercício físico - esqui triplo, conjugado, podendo ser standart - Marca: Mobilebras..... unid.....2.185,16

1.6.....Aparelho para exercício físico - rotação vertical triplo conjugado, podendo ser tripla standart - Marca: Mobilebras..... unid.....634,95

1.7.....Aparelho para exercício físico: alongador com três alturas conjugado (cadeirante) - Marca: Mobilebras..... unid.....607,84

1.8.....Aparelho para exercício físico: voador peitoral com voador dorsal - aparelho conjugado (cadeirante) - Marca: Mobilebras..... unid.....895,49

1.9.....Aparelho para exercício físico: supino (cadeirante) - Marca: Mobilebras..... unid.....603,96

1.10....Aparelho para exercício físico: rotação dupla vertical (cadeirante) - Marca: Mobilebras..... unid.....438,01

1.11....Aparelho para exercício físico: remada sentada - Marca: Mobilebras..... unid.....700,49

1.12....Banco em aço carbono de no mínimo 1.020, 1" 1/2 x1,50mm, chapa lateral e central de no mínimo 3mm cortada alaser, metalão de no mínimo 30x50x2mm, fixados com parabout de no mínimo 3/8, pintura "epox" eletrostática, solda mig - dimensões: 0,49 m altura x 1,58 m comprimento x 0,45 m largura - Marca: Mobilebras.. unid.....288,18



1.13....Aparelho para exercício físico- pressão de pernas triplo, conjugada, podendo ser leg press, triplo standart - Marca: Mobilebras .....unid.....1.140,00

1.14....Aparelho para exercício físico - rotação diagonal tripla, sendo triplo conjugado, podendo ser roda de ombro tripla standart - Marca: Mobilebras.....unid.....968,45

1.15....Aparelho para exercício físico - surf duplo conjugado, podendo ser, twister lateral duplo standart - Marca: Mobilebras .....unid.....745,40

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 099/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 143/15 para fornecimento de barra fio/redondo, ferro chato, ferro u, eletrocalhas e chapa de aço inox.

ITEM..ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1.....Barra/fio redondo de aço ca 50 p/construção nbr 7480 - 5/16" - barra c/ 12 metros. - Marca: Arcelor	br.....	19,80
2.....Ferro chato 1 1/2" x 1/8" barra c/ 06 metros. - Marca: Arcelor	br.....	26,95
3.....Ferro "u" pendural, med. 40 mm de largura x 7 mm de espessura x 40 cm. - Marca: Saluti	pç.....	88,95
4.....Eletrocalha perfurada c/tampa c/fechamento por pressão, galvanizada - largura 200 x 50mm. - Marca: Kennedy	pç.....	58,20
5.....Eletrocalha lisa c/tampa c/fechamento por parafuso, galvanizada, p/eletrocalha - 100 x 50mm. - Marca: Kennedy	pç.....	36,95
6.....Chapa de aço inox, blanque: 430, espessura: 1,5mm, comprimento: 2,00m e largura: 1,20m. - Marca: Acesita	unid	451,60

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 096/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 144/15 para fornecimento de cadeados, fechadura, gonzo e puxador externo.

ITEM..ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1.....Cadeado de latão - 30 mm - Marca: Gold	pç.....	6,00
2.....Cadeado de latão - 50 mm - Marca: Gold	pç.....	14,50
3.....Fechadura de embutir sem tambor – interna - Marca: Soprano	pç.....	16,45
4.....Cadeado de latão - 40 mm - Marca: Gold	pç.....	11,90
5.....Dobradiça de pressão em aço, curva, completa, para armários - 26 mm - Marca: Albras	pç.....	1,40
6.....Gonzo com abas nº 3 (65mm) - Marca: Palmas	pç.....	3,85
7.....Puxador externo para armário, com 2 parafusos - tipo alça - medida: 14,5 cm x 2,5 cm - Marca: S Formato	pç.....	2,97

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 106/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 145/15 para fornecimento de telas.

ITEM..ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
01.....Tela de arame galvanizado, fio 10, malha com 2 1/2", 04 metros de altura. - Marca: Rosa Souza	m.....	56,74
02.....Tela ondulada fio 14, malha 3/4 - medida 10 x 2,00 m. - Marca: Ejitel	pç...	370,00
03.....Tela de arame galvanizado para alambrado, fio 10, malha quadrangular 3" x 4 m (altura). - Marca: Ejitel	m².....	12,89
04.....Tela quadrangular flexível tipo alambrado plastificada, fabricada com arame galvanizado zincado. Fio 12 - 2,77 mm com espaçamento de 2" e acabamento das pontas tipo standard (dobradas) revestido de pvc na cor verde com 2 m de altura. - Marca: Itapetininga	m².....	19,35
05.....Tela quadrangular flexível tipo alambrado plastificada, fabricada com arame galvanizado zincado. Fio 12 - 2,77 mm com espaçamento de 2" e acabamento das pontas tipo standard (dobradas) revestido de pvc na cor verde com 4 m de altura. - Marca: Rosa Souza	m².....	17,94

#### Secretaria de Desenvolvimento Social

Ratifico em Dispensa de Licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Contratado: Victor Rene Cerda Ortiz. Processo nº 92964/15. Ratifico da Sra. Secretária de Desenvolvimento Social data: 03/11/15. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Limeira, nº 155 – Jardim Alvorada. Prazo: 24 meses. Valor mensal: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8666/93.

#### SECRETARIA DE TRANSPORTES

Ratificação da contratação por Inexigibilidade de Licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: "84573-15". Ratificação do Sr. Secretário de Transportes. Data: "05/11/2015". Contratada: Tesc Sistemas de Controle Ltda. Objeto: "Fornecimento de módulos para controladores eletrônicos semafóricos da marca Tesc, em operação na malha viária municipal." Prazo: 06 (seis) meses. Valor: R\$ 43.060,00. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação (art. 25, I, da Lei 8666/93).

#### Prefeitura Municipal de São José dos Campos Secretaria Municipal de Saúde

Editais de Licitação: PP 166/SMS/2015. Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de Segurança Patrimonial - Grupo I. Abertura: 09/11/2015 às 09h00.// PP 177/SMS/2015. Objeto: Ata de Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva de Ar Condicionado. Abertura: 10/11/2015 às 09h00.// CV 012/SMS/2015. Objeto: Aquisição De Medicamento Dispensado Pelo DRC - Ação Judicial - Sunitinibe 50 Mg. Abertura: 05/11/2015 às 14h00.// PP 181/SMS/2015. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Fraldas Descartáveis. Abertura: 10/11/2015 às 14h00.// PP 179/SMS/2015. Objeto: Ata de Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Equipamentos Odontológicos. Abertura: 11/11/2015 às 09h00.// CV 013/SMS/2015. Objeto: Aquisição de Hortifruti. Abertura: 06/11/2015 às 14h00.// PP 168/SMS/2015. Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar - Ventilador Pulmonar. Abertura: 12/11/2015 às 09h00.// PP 171/SMS/2015. Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Exames de Colonoscopia e Esofagogastroduodenoscopia. Abertura: 12/11/2015 às 14h00.// PP 178/SMS/2015. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares - Grupo III. Abertura: 13/11/2015 às 09h00.// PP 172/SMS/2015. Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar - Grupo IV. Abertura: 16/11/2015 às 09h00.// PP 182/SMS/2015. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Consumo Hospitalar - Grupo LI. Abertura: 17/11/2015 às 09h00.

Reabertura de Licitação com alteração de Edital: PP 140/SMS/2015. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Óleo Diesel. Reabertura: 16/11/2015 às 14h00.

Prorrogação de licitação por prazo indeterminado: CV 012/SMS/2015. Objeto: Aquisição De Medicamento Dispensado Pelo DRC - Ação Judicial - Sunitinibe 50 Mg. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 05/11/2015 às 14h00, foi Prorrogada por prazo indeterminado.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Dr. Paulo R. Roitberg: PP 162/SMS/2015. Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar - Grupo II. Homologado em 21/10/2015.// PP 147/SMS/2015. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Tiras Reagentes. Homologado em 21/10/2015.// PP 176/SMS/2015. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamento Dispensado pelo DRC - Ações Judiciais - Grupo H, nos itens 3, 4, 5, 6, 7, 11, 13, 14, 15 e 17. Homologado em 27/10/2015.

Penalidade: A Prefeitura Municipal de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Dr. Paulo R. Roitberg, decide aplicar à empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, CNPJ 67.729.178/0004-91, estabelecida à Rua da Saudade, nº 45, bairro Campos Mogiana, Poços de Caldas - MG, de acordo com o exposto no processo nº 82.840/2015, a penalidade de multa no valor de R\$ 688,38 (seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme disposto no item II, E, das condições gerais de fornecimento, devido a atraso na entrega do objeto da AF.// decide aplicar à empresa União Química Farmacêutica Nacional S/A, CNPJ 60.665.981/0007-03, estabelecida à Setor Trecho 01, CJ, 11, Lts. 06 a 12, nº 0, Polo de Desenv. JK Santa Maria, Brasília - DF, de acordo com o exposto no processo nº 83.093/2015, a penalidade de multa no valor R\$ 2.025,00 (dois mil), conforme disposto no item II, E, das condições gerais de fornecimento, devido a atraso na entrega do objeto.// decide aplicar à empresa Hospfar Ind. E Com. De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 26.921.908/0001-21, estabelecida à Quadra ST Sia/Sul, Trecho 3, lote 1700/17010, bairro Guará, Distrito Federal de Brasília – DF, de acordo com o exposto no processo nº 84.879/2015, a penalidade de multa no valor de R\$ 250,94 (duzentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), conforme disposto no item II, alíneas B e E, das condições gerais de fornecimento, devido atraso na entrega do objeto das AF's.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Luiz Antonio Lencioni Zanetti – Dir. Depto. Adm. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 281/SMS/14 – Ata de Registro de Preços 280/14, para fornecimento de filmes para radiologia.

ITEM ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO	PREÇO MENSAL	UNITÁRIO
1.....FILME PLANO PARA RADIOLOGIA, TAMANHO 13 X 18, BASE VERDE, SEM APRESENTAR SOBRECARGA NO CHASSI ECRANS E APARELHO DE RAIOS X, COM 90% DE SENSIBILIDADE, COM EFICIENCIA NO USO DE FATORES GEOMETRICOS, COM BOA QUALIDADE DE IMAGEM COM REVELACAO MANUAL E AUTOMATICA, COM GARANTIA DO PRODUTO, CERTIFICADO DE QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM E COM REGISTRO NO MINISTERIO DE SAUDE..	...	...	...	...
.....CX	3	.....	27,4500	
2.....FILME PLANO PARA RADIOLOGIA, TAMANHO 18 X 24, BASE VERDE, SEM APRESENTAR SOBRECARGA NO CHASSI ECRANS E APARELHO DE RAIOS X, COM 90% DE SENSIBILIDADE, COM EFICIENCIA NO USO DE FATORES GEOMETRICOS, COM BOA QUALIDADE DE IMAGEM COM REVELACAO MANUAL E AUTOMATICA, COM GARANTIA DO PRODUTO, CERTIFICADO DE QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM E COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	...	...	...	...
.....CX	33	.....	48,1300	

3.....FILME PLANO PARA RADIOLOGIA, TAMANHO 24 X 30, BASE VERDE, SEM APRESENTAR SOBRECARGA NO CHASSI ECRANS E APARELHO DE RAIOS X, COM 90% DE SENSIBILIDADE, COM EFICIENCIA NO USO DE FATORES GEOMETRICOS, COM BOA QUALIDADE DE IMAGEM COM REVELACAO MANUAL E AUTOMATICA, COM GARANTIA DO PRODUTO, CERTIFICADO DE QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM E COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..

.....CX	42	.....	81,2000
4.....FILME PLANO PARA RADIOLOGIA, TAMANHO 30 X 40, BASE VERDE, SEM APRESENTAR SOBRECARGA NO CHASSI ECRANS E APARELHO DE RAIOS X, COM 90% DE SENSIBILIDADE, COM EFICIENCIA NO USO DE FATORES GEOMETRICOS, COM BOA QUALIDADE DE IMAGEM COM REVELACAO MANUAL E AUTOMATICA, COM GARANTIA DO PRODUTO, CERTIFICADO DE QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM E COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	...	...	...
.....CX	17	.....	134,2200

5.....FILME PLANO P/ RADIOLOGIA, TAMANHO 35 X 35, BASE VERDE, SEM APRESENTAR SOBRECARGA NO CHASSI ECRANS E APARELHO DE RAIOS X, COM 90% DE SENSIBILIDADE, COM EFICIENCIA NO USO DE FATORES GEOMETRICOS, COM BOA QUALIDADE DE IMAGEM COM REVELACAO MANUAL E AUTOMATICA, COM GARANTIA DO PRODUTO, CERTIFICADO DE QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM E COM REGISTRO NO MINISTERIO DE SAUDE.. ..  
.....CX ..... 21 ..... 141,0000

6.....FILME PLANO P/ RADIOLOGIA, TAMANHO 35 X 43, BASE VERDE, SEM APRESENTAR SOBRECARGA NO CHASSI ECRANS E APARELHO DE RAIOS X, COM 90% DE SENSIBILIDADE, COM EFICIENCIA NO USO DE FATORES GEOMETRICOS, COM BOA QUALIDADE DE IMAGEM COM REVELACAO MANUAL OU AUTOMATICA, COM GARANTIA DO PRODUTO, CERTIFICADO DE QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM E COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.. ..  
.....CX ..... 21 ..... 172,0000

7.....FILME PLANO PARA RADIOLOGIA, TAMANHO 15X 40, BASE VERDE, SEM APRESENTAR SOBRECARGA NO CHASSI ECRANS E APARELHO DE RAIOS X, COM 90% DE SENSIBILIDADE, COM EFICIENCIA NO USO DE FATORES GEOMETRICOS, COM BOA QUALIDADE DE IMAGEM COM REVELACAO MANUAL E AUTOMATICA, COM GARANTIA DO PRODUTO, CERTIFICADO DE QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM E COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.. ..  
.....CX ..... 3 ..... 70,0900

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 287/SMS/14 – Ata de Registro de Preços 279/14, para prestação de serviços de frete com veículo leve capacidade mínima para 5 lugares – com motorista – grupo I.

ITEM ESPECIFICAÇÃO.....UN .....CONSUMO .....PREÇO  
.....MENSAL..... UNITÁRIO

1.1...PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE - VEICULO LEVE, CAPACIDADE P/ 05 LUGARES - DESTINO CAMPINAS (COM MOTORISTA) - (MAO DE OBRA). PARA TRANSPORTAR PACIENTES ESPECIAIS EM TFD EM HOSPITAIS DE CAMPINAS, CONFORME PLANILHAS DE TRANSPORTE A SEREM ENCAMINHADAS AO PRESTADOR. EMBARQUE E DESEMBARQUE NAS RESIDENCIAS. COMUNICAR AO PACIENTE O HORARIO PREVISTO DE SAIDA PARA A VIAGEM.. ..  
.....DI ..... 25 ..... 120,0000

1.2...PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE - VEICULO LEVE, CAPACIDADE P/ 05 LUGARES - DESTINO CAMPINAS (COM MOTORISTA). PARA TRANSPORTAR PACIENTES ESPECIAIS EM TFD EM HOSPITAIS DE CAMPINAS, CONFORME PLANILHAS DE TRANSPORTE A SEREM ENCAMINHADAS AO PRESTADOR. EMBARQUE E DESEMBARQUE NAS RESIDENCIAS. COMUNICAR AO PACIENTE O HORARIO PREVISTO DE SAIDA PARA A VIAGEM.....  
.....DI ..... 25 ..... 280,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 291/SMS/14 – Ata de Registro de Preços 281/14, para o fornecimento de medicamentos – diversos grupo D – II.

ITEM ESPECIFICAÇÃO.....UN .....CONSUMO .....PREÇO  
.....MENSAL..... UNITÁRIO

1.....NITROFURANTOINA 100 MG - CAPSULA ..CP ..... 15000 .....0,1100

2.....LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, SEM VASOCONSTRITOR - AMPOLA C/ 5ML .....  
.....AM ..... 1300 ..... 0,9800

7.....ENALAPRIL, MALEATO 20 MG .....CP ..... 70000 ..... 0,0520

4.....FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO ...CP ..... 80000 ..... 0,0800

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 010/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 73/2015, para fornecimento de medicamentos diversos – grupo X.

ITEM ESPECIFICAÇÃO.....UN .....CONSUMO .....PREÇO  
.....MENSAL..... UNITÁRIO

1.....HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% - FRASCO 50 ML. ....  
.....FR ..... 6.700 ..... 1,4900

2.....LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG  
.....DG ..... 70.000 ..... 0,0240

3.....IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - SOLUCAO P/ INALACAO - FRASCO C/ 20 ML ...FR .....600.....0,5700

5.....HIDROXIUREIA 500 MG ( HIDROXICARBAMIDA ) .....  
.....CA .....2.200 ..... 1,0200

6.....IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG .....DG .....45.000 .....0,1100

7.....LEVOMEPRIMAZINA 4% - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML ...  
.....FR ..... 200 ..... 6,8600

8.....LEVOMEPRIMAZINA 25 MG .....CP ..... 12.000 ..... 0,2300

9.....LEVOMEPRIMAZINA 100 MG .....CP ..... 17.500 ..... 0,5700

11.....LACTULOSE 667 MG/ML - FRASCO C/ 120 ML .....  
.....FR .....3.400 ..... 6,0900

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 038/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 72/2015, para fornecimento de medicamentos crmi/coas.

ITEM ESPECIFICAÇÃO.....UN .....CONSUMO .....PREÇO  
.....MENSAL ..... UNITÁRIO

8.....COLAGENASE 0,6 U/G - POMADA - BSNAGA COM 30 GR.  
.....BG ..... 40 ..... 13,0100

12.....IMIQUIMOD - CARTELA COM 12 SACHES COM 250 GRAMAS DE CREME . .....  
.....CR ..... 25 ..... 89,2500

14.....ANFOTERICINA B USP 5 MG/ML, COMPLEXO LIPIDICO - SUSPENSAO P/ INFUSAO INTRAVENOSA - FRASCO AMPOLA C/ 20 ML. ....  
.....FA ..... 20 ..... 1.250,0000

16.....BENZOCAINA 45 MG/G + TRICLOSANA 5 MG/G + MENTOL 5 MG/G - AEROSSOL - FRASCO C/ 43 G. ....  
.....FR ..... 8 ..... 16,4800

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 042/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 74/2015, para fornecimento de material de laboratório para cultivo de micobactérias com equipamento em comodato.

ITEM ESPECIFICAÇÃO.....UN .....CONSUMO .....PREÇO

.....MENSAL..... UNITÁRIO

1.....TESTE EM AUTOMACAO PARA ISOLAMENTO DE MICOBACTERIAS .....  
.....TS ..... 500 ..... 68,7500

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 076/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 78/2015, para fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXVIII.

ITEM ESPECIFICAÇÃO.....UN .....CONSUMO .....PREÇO

.....MENSAL..... UNITÁRIO

6.....PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG.....CP ..... 100 ..... 1,5560

8.....GANCICLOVIR 500 MG - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL .....  
.....FA ..... 30 ..... 48,5400

11.....POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO - ENVELOPE C/ 30 G .....  
.....EV ..... 5 ..... 14,1000

14.....HIDROXIZINA 25 MG .....CP ..... 800 ..... 0,1500

20.....ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL 50MG - PO LIOFILO - PARA INFUSAO INTRAVENOSA .....FA ..... 5 ..... 1396,2200

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 077/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 77/2015, para fornecimento de material para laboratório - teste rápido para dengue ns1.

ITEM ESPECIFICAÇÃO.....UN .....CONSUMO .....PREÇO

.....MENSAL..... UNITÁRIO

1.....TESTE RAPIDO, IMUNOCROMATOGRAFICO IN VITRO DE UMA ETAPA, PARA DETECTAR O ANTIGENO DA DENGUE NS1, EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. TESTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTA GOTAS EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA O N° DE KITS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE COM NO MINIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO KIT.. LOCAL DE ENTREGA AV. SAO JOSE, 630 CENTRO SJC/SP CONTATO HENRIQUE 12-3942.9129. ENTREGA PARCELADA CONFORME LIBERACAO DE AFS. ...  
.....TS ..... 1667 ..... 6,9700

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 118/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 136/2015, para fornecimento de fórmula infantil - grupo I.

ITEM ESPECIFICAÇÃO.....UN .....CONSUMO .....PREÇO

.....MENSAL..... UNITÁRIO

1.....COMPLEMENTO ALIMENTAR ISENTO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA PARA A FAIXA ETARIA ACIMA DE 1 ANO. LATA DE 500 GRAMAS ..  
.....LT ..... 13 ..... 708,0000

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Luiz Antônio Lencioni Zanetti – Dir. Depto. Adm. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

## Portarias

Portaria Nº 1767/2015

13 de Outubro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 304/SG/2015, resolve:

EXONERAR, a Sra. GHISLAINE VIRGINIA FONSECA, matrícula 271747/1, do cargo de ASSESSOR DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, padrão 22, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 5069/1997, a contar de 03/11/2015, para o qual foi nomeada em 26/02/2013, pela Portaria nº 716/2013, cessando seu afastamento das atribuições de LABORATORISTA CLÍNICO.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1790/2015

15 de Outubro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0228/SA/DPA/2015, resolve:

DESIGNAR, a Sra. ADELANDIA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 307750/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, do GABINETE DO PREFEITO, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, em substituição a Sra. ROSANA APARECIDA COSTA, durante o período de licença para tratamento de saúde de 01/10/2015 a 15/10/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1793/2015

15 de Outubro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no MEMORANDO nº 821/SDS/2015, resolve:

EXONERAR, a Sra. ESTER DE FATIMADO LAGO GARCIA, matrícula 148376/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado pela lei 4800/1996, a contar de 01/09/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1794/2015

15 de Outubro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no MEMORANDO nº 821/SDS/2015, resolve:

NOMEAR, a Sra. LUCIANE DA SILVA CORREA ALVES, matrícula 298998/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a contar de 01/09/2015, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1795/2015

15 de Outubro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no MEMORANDO nº 821/SDS/2015, resolve:

NOMEAR, a Sra. ALISSANDRA CALDERARO SOARES DA SILVA, matrícula 302693/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a contar de 01/09/2015, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1796/2015

15 de Outubro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 825/DSD/2015, resolve:

EXONERAR, a Sra. LUCIENE REGINA MACHADO, matrícula 289581/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 4800/1996, a contar de 01/10/2015, para a qual foi nomeada em 01/04/2009, pela Portaria nº 1076/2009, cessando seu afastamento das atribuições de SECRETÁRIO/A DE ESCOLA.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1797/2015

15 de Outubro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 825/SDS/2015, resolve:

NOMEAR, o Sr. NEI JOSE SANT ANNA, matrícula 155992/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a contar de 01/10/2015, afastando-o das atribuições de JORNALISTA, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1812/2015

20 de Outubro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 335/DFPM/2015, resolve:

DESIGNAR, o Sr. ALEXANDRE TANAKA, matrícula 488347/1, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, padrão 21, da DIVISÃO POSTOS REGIONAIS, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição ao Sr. RODRIGO DE ANDRADE, durante o período de gozo de férias de 03/11/2015 a 12/11/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1820/2015

22 de Outubro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0234/DMVE/2015, resolve:

EXONERAR, o Sr. MARIO DOS SANTOS, matrícula 233012/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/10/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1821/2015

22 de Outubro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 316/SG/2015, resolve:

NOMEAR, o Sr. LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DAJAM, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 7455/2007, a contar de 16/10/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1827/2015

23 de Outubro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0452/SME/2015, resolve:

NOMEAR, a Sra. LEANDRA CELIA SEABRA MENDONCA, matrícula 526923/1, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/09/2015, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1828/2015

23 de Outubro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0454/SME/2015, resolve:

EXONERAR, a Sra. IRACEMA VIEIRA PINTO SEIXAS, matrícula 254770/1, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2015, para o qual foi nomeada em 01/02/2012, pela Portaria nº 662/2012, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1829/2015

23 de Outubro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0454/SME/2015, resolve:

NOMEAR, a Sra. IRACEMA VIEIRA PINTO SEIXAS, matrícula 254770/1, para exercer a função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 22/09/2015, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1844/2015

26 de Outubro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no PROCESSO nº 0602/IPSM/2015, resolve:

EXONERAR, o Sr. GALDINO ANTONIO CRUZ MORAIS, matrícula 255679/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, criado pela lei 4204/1992 e suas alterações, a contar de 01/11/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1845/2015

26 de Outubro de 2015

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0602/IPSM/2015, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. GALDINO ANTONIO CRUZ MORAIS, matrícula 255679/1, da função de CARPINTEIRO, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, de provimento efetivo, a contar de 01/11/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Osman Alves Cordeiro  
Secretário de Administração

Portaria Nº 1846/2015

26 de Outubro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0588/IPSM/2015, resolve:

EXONERAR, a Sra. ILZA MARIA DO NASCIMENTO EMBOAVA, matrícula 183066/1, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, padrão 21, da DIVISÃO DE TESOUREARIA, da SECRETARIA DA FAZENDA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/11/2015, para o qual foi nomeada em 01/08/2013, pela Portaria nº 1920/2013, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO III.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1847/2015

26 de Outubro de 2015

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0588/IPSM/2015, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ILZA MARIA DO NASCIMENTO EMBOAVA, matrícula 183066/1, da função de AGENTE ADMINISTRATIVO III, da SECRETARIA DA FAZENDA, de provimento efetivo, a contar de 01/11/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Osman Alves Cordeiro  
Secretário de Administração

Portaria Nº 1848/2015

27 de Outubro de 2015

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CLARATERUMI YOKOTE, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 03/11/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Osman Alves Cordeiro  
Secretário de Administração

Portaria Nº 1849/2015

27 de Outubro de 2015

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. ALESSANDRO SANTANA DA CUNHA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 03/11/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Osman Alves Cordeiro  
Secretário de Administração

Portaria Nº 1850/2015

27 de Outubro de 2015

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MAIARA CRISTINA FRIGGI KOGISO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 03/11/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Osman Alves Cordeiro  
Secretário de Administração

Portaria Nº 1851/2015

27 de Outubro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0113/SSM/ARL II/2015, resolve:

EXONERAR, o Sr. NELSON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 174199/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/10/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1852/2015

27 de Outubro de 2015

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0517/IPSM/2015, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. HELEN GREGUOL, matrícula 154040/1, da função de AGENTE ADMINISTRATIVO III, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/11/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Osman Alves Cordeiro  
Secretário de Administração

Portaria Nº 1853/2015

27 de Outubro de 2015

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0599/IPSM/2015, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIAANDREA DA SILVA SANTIAGO, matrícula 103887/1, da função de HIGIENISTA DENTAL, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/11/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Osman Alves Cordeiro  
Secretário de Administração

Portaria Nº 1855/2015

28 de Outubro de 2015

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JULIANE COSTA PEREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 04/11/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Osman Alves Cordeiro  
Secretário de Administração

Portaria Nº 1856/2015

28 de Outubro de 2015

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, e de acordo com os artigos 107, inciso III, 111, inciso XIII da Lei Complementar 056/92, à vista do que consta no PROCESSO nº 90402/2014, resolve:

DEMITIR, a Sra. NEIDE DA SILVA FRANCA, matrícula 256489/1, do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/10/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Osman Alves Cordeiro  
Secretário de Administração

Portaria Nº 1857/2015

28 de Outubro de 2015

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0559/IPSM/2015, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. JULIA MARIA DE CARVALHO, matrícula 236917/1, da função de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/11/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Osman Alves Cordeiro  
Secretário de Administração

Portaria Nº 1858/2015

29 de Outubro de 2015

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos do artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. CYNTHIA APARECIDA FREIRE MARTINS DE MOURA ZELLER, matrícula 642745/1, do cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 28/10/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Osman Alves Cordeiro  
Secretário de Administração

Portaria Nº 1859/2015

29 de Outubro de 2015

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0585/IPSM/2015, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. INEZ MORAES DE BARROS, matrícula 326070/1, do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/11/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Osman Alves Cordeiro  
Secretário de Administração

Portaria Nº 1860/2015

29 de Outubro de 2015

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0601/IPSM/2015, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. EDGAR REINALDO DE ALCANTARA VELOSO, matrícula 418314/4, do cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/11/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Osman Alves Cordeiro  
Secretário de Administração

Portaria Nº 1861/2015

29 de Outubro de 2015

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0538/IPSM/2015, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. MAURO PEREIRA DA SILVA, matrícula 97127/1, da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, de provimento efetivo, a contar de 01/11/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Osman Alves Cordeiro  
Secretário de Administração

Portaria Nº 1862/2015

29 de Outubro de 2015

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0589/IPSM/2015, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. JOANA MARIA CORREA, matrícula 387311/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 01/11/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Osman Alves Cordeiro

Secretário de Administração

Portaria Nº 1863/2015

29 de Outubro de 2015

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0607/IPSM/2015, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA APARECIDA MARTINS GAIA, matrícula 372764/2, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 6942/2005, a contar de 01/11/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Osman Alves Cordeiro

Secretário de Administração

Portaria Nº 1864/2015

29 de Outubro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no PROCESSO nº 0614/IPSM/2015, resolve:

EXONERAR, a Sra. ISA MARA VILLARINO PINTO, matrícula 273294/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SAUDE, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/11/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1865/2015

29 de Outubro de 2015

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0614/IPSM/2015, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ISA MARA VILLARINO PINTO, matrícula 273294/1, do cargo de ENFERMEIRO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4408/1993, a contar de 01/11/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Osman Alves Cordeiro

Secretário de Administração

Portaria Nº 1866/2015

29 de Outubro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0097/SA/DRH/DAP/2015, resolve:

DESIGNAR, o Sr. NATANAEL CAMPOS DOS SANTOS, matrícula 622035/1, ocupante do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 4399/1993 e suas alterações em substituição a Sra. SONIA MARIA DIAS, durante o período de gozo de férias de 26/10/2015 a 04/11/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1867/2015

29 de Outubro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 283/SEDC/2015, resolve:

DESIGNAR, o Sr. JOSE LUIS NUNES DO COUTO, matrícula 520305/6, ocupante do cargo de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, de provimento em comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 5791/2000 em substituição ao Sr. SERGIO AUGUSTO WERNECK DE ALMEIDA, durante o período de gozo de férias de 16/11/2015 a 25/11/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1868/2015

29 de Outubro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 054/SF/DPF/2015, resolve:

EXONERAR, a Sra. VILMA WANDERLEY DA SILVA BUENO, matrícula 182027/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DA FAZENDA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/11/2015, para o qual foi nomeada em 01/10/2013, pela Portaria nº 2358/2013, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO III.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1869/2015

29 de Outubro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 055/DPF/2015, resolve:

NOMEAR, a Sra. VILMA WANDERLEY DA SILVA BUENO, matrícula 182027/1, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, padrão 21, da DIVISÃO DE TESOURARIA, da SECRETARIA DA FAZENDA, a contar de 01/11/2015, afastando-a das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO III, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1870/2015

29 de Outubro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0142/GP/GAB/2015, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 1815/2015, de 21/10/2015, que nomeou o Sr. ALEXANDRE GONCALVES DE AMORIM, matrícula nº 589925/2, para exercer interinamente e cumulativamente com o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, padrão 23, do GABINETE DO PREFEITO, as funções de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE TRANSPORTES, de provimento em comissão, a contar de 30/10/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1871/2015

29 de Outubro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0142/GP/GAB/2015, resolve:

EXONERAR, o Sr. ALEXANDRE GONCALVES DE AMORIM, matrícula 589925/2, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, padrão 23, do GABINETE DO PREFEITO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 30/10/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1872/2015

29 de Outubro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0142/GP/GAB/2015, resolve:

EXONERAR, o Sr. OSMAN ALVES CORDEIRO, matrícula 635099/1, do cargo de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 30/10/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1873/2015

29 de Outubro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0142/GP/GAB/2015, resolve:

NOMEAR, o Sr. OSMAN ALVES CORDEIRO, para exercer o cargo de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE TRANSPORTES, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 4399/1993, a contar de 30/10/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1874/2015

29 de Outubro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0142/GP/GAB/2015, resolve:

NOMEAR, o Sr. ALEXANDRE GONCALVES DE AMORIM, para exercer o cargo de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 3939/1991, a contar de 30/10/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1875/2015

29 de Outubro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º Item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0142/GP/GAB/2015, resolve:

NOMEAR, o Sr. ALEXANDRE GONCALVES DE AMORIM, para exercer interinamente e cumulativamente com o cargo de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, as funções de ASSESSOR DE GABINETE, padrão 23, do GABINETE DO PREFEITO, de provimento COMISSÃO, a contar de 30/10/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Portaria nº 1876/2015

de 03 de novembro de 2015

O Secretário de Administração da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo Decreto nº 8624/94, de 29 de dezembro de 1994, de acordo com o artigo 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 056/92, e à vista do que consta do Processo Interno nº 96173/2015, resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 07 de novembro de 2015 o prazo da Portaria nº 1704/2015, que instaurou o Processo de Sindicância, acima mencionado.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 03 de novembro de 2015.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Alexandre Gonçalves Amorim  
Secretário de Administração

Portaria Nº 1877/2015

03 de Novembro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0143/GP/GAB/2015, resolve:

EXONERAR, o Sr. DALTON FERRACIOLI DE ASSIS, matrícula 608164/1, do cargo de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE OBRAS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 30/10/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1878/2015

03 de Novembro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 043/GP/GAB/2015, resolve:

EXONERAR, o Sr. MIGUEL SAMPAIO JUNIOR, matrícula 589682/2, do cargo de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 30/10/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1879/2015

03 de Novembro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0143/GP/GAB/2015, resolve:

NOMEAR, o Sr. MIGUEL SAMPAIO JUNIOR, para exercer o cargo de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE OBRAS, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 3939/1991, a contar de 30/10/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1880/2015

03 de Novembro de 2015

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JULIANA PEREIRA DE SOUSA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 09/11/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil quinze.

Alexandre Gonçalves De Amorim  
Secretário de Administração

Portaria Nº 1881/2015

03 de Novembro de 2015

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos do artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ANGELA CRISTINA DA ROSA, matrícula 502340/6, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 27/10/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil quinze.

Alexandre Gonçalves De Amorim  
Secretário de Administração

Portaria Nº 1882/2015

03 de Novembro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0143/GP/GAB/2015, resolve:

NOMEAR, o Sr. PEDRO RIBEIRO MOREIRA NETO, para exercer o cargo de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 3939/1991, a contar de 30/10/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil quinze.

Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1883/2015

03 de Novembro de 2015

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, e de acordo com os artigos 107, inciso III, 111, inciso XIII, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 16166-0/2011, resolve:

DEMITIR, a Sra. JANICE VALIAS BORGES, matrícula 362726/1, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, de provimento efetivo, da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, a partir de 03/11/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil quinze.

Alexandre Gonçalves De Amorim  
Secretário de Administração

Portaria nº 1887/2015

de 04 de novembro de 2015

O Secretário de Administração da Prefeitura de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto 8624/94, de 29 de dezembro de 1994, de acordo com o artigo 123, parágrafo único, da Lei resolve:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de outubro de 2015, o prazo da Portaria nº 1599/2015, que instaurou o Processo de Sindicância nº 91337/2015.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) 04 de novembro de 2015.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Alexandre Gonçalves Amorim  
Secretário de Administração

PROCESSO INTERNO

Processo nº 60253/2015

Processo nº 1908/2015

Marcelo Gianini Bezerra da Silva

Matrícula nº 313911/1

Conclusão Final:

Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Administração determinou a aplicação da pena de advertência disciplinar, por infringência ao artigo 97, incisos IX e XI, nos termos do artigo 107, inciso I, c.c. artigo 109, ambos da Lei Complementar nº 056/92, e posteriormente arquivamento do processo.

Osman Alves Cordeiro

Secretário de Administração

PROCESSO INTERNO

Processo nº 90402/2014

Processo nº 49592/2014

Neide da Silva França - Matrícula nº 256489/1

Conclusão Final:

Após conclusão final da Comissão Processante, a Secretária de Administração determinou a aplicação da penalidade de demissão, nos termos do artigo 107, inciso III, c. c. artigo 111, inciso XIII, da Lei Complementar nº 056/92 e posteriormente arquivamento do processo.

Osman Alves Cordeiro

Secretário de Administração

PROCESSO INTERNO

Processo nº 16166-0/2011

Processo nº 45574-1/2010

Janice Valias Borges - Matrícula nº 362726/1

Conclusão Final:

Após conclusão final da Comissão Processante, a Secretária de Administração determinou a aplicação da penalidade de demissão, nos termos do artigo 107, inciso III, c. c. artigo 111, inciso XIII, da Lei Complementar nº 056/92 e posteriormente arquivamento do processo.

Osman Alves Cordeiro

Secretário de Administração

# Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 195/SME/15

O Secretário de Educação do Município de São José dos Campos, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96 e no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, expede a presente Portaria:

Artigo 1º. Fica aprovada, a partir de 2016, a reestruturação das escolas de Educação Infantil abaixo relacionadas:

EMEI Professora Sandra Regina Almeida Paulo anexada à EMEI Professora Lourdes Oliveira Mendes;

EMEI Professor Ladiel Benedito de Carvalho;

Região 6: NEI Professora Marianita de Oliveira Pereira Santos e NEI Aladir Maia Ribeiro Gomes;

Região 7: EMEI Iracema Oliveira de Mello e NEI Vicente Simeão Luz;

Região 9: EMEI Artur Aparecido da Rosa, EMEI Professora Cleanir Santos Maldonado Campoy e NEI Vila São Bento;

Artigo 2º. A reestruturação faz-se necessária para melhor atender a comunidade local e respeitar o número de classes das unidades escolares.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na presente data, tornando sem efeito as disposições em contrário.

São José dos Campos, 03 de novembro de 2015.

LUIZ CARLOS DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

# Câmara Municipal

PORTARIA Nº 412/15

De 28 de outubro de 2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado da perícia médica emitido pelo IPSM – Instituto de Previdência do Servidor Municipal e arquivado no prontuário do servidor, resolve:

I – PRORROGAR a Licença Médica concedida através da Portaria nº 370/15 de 21/09/2015, ao servidor, senhor ANTONIO LUIS MACHADO, até o dia 03/11/2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 28 de outubro de 2015.

Ver. Shakespeare Carvalho  
Presidente

Ver. Dilermando Dié  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Willis Goulart  
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Amélia Naomi  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze.

Marina de Fátima de Oliveira  
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 413/15

De 29 de outubro de 2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº. 0609/IPSM/2015, resolve:

I – EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal, senhor JORCELINO DE SOUZA LOPES, matrícula 286, do cargo de Vigilante, padrão “M”, de provimento efetivo, criado pela Res. nº 15/95, de 18 de julho de 1995, alterada pela Lei nº 7949/09 de 20 de setembro de 2009 e Res. nº 06/13 de 24 de outubro de 2013; a contar de 31 de outubro de 2015, conforme Portaria nº. 0365/IPSM/15, de 28 de outubro de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 29 de outubro de 2015.

Ver. Shakespeare Carvalho  
Presidente

Ver. Dilermando Dié  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Willis Goulart  
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Amélia Naomi  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze.

Marina de Fátima de Oliveira  
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 414/15

De 29 de outubro de 2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Shakespeare Carvalho, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 03 de novembro de 2015, o senhor GUILHERME OSNAN SILVA do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 29 de outubro de 2015.

Ver. Shakespeare Carvalho  
Presidente

Ver. Dilermando Dié  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Willis Goulart  
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Amélia Naomi  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze.

Marina de Fátima de Oliveira  
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 415/15

De 29 de outubro de 2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – EXONERAR, a contar do dia 03 de novembro de 2015, a senhora GISELE APARECIDA LOPES DOS SANTOS do cargo de Coordenador, padrão “E”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/13, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 29 de outubro de 2015.

Ver. Shakespeare Carvalho  
Presidente

Ver. Dilermando Dié  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Willis Goulart  
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Amélia Naomi  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze.

Marina de Fátima de Oliveira  
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 416/15

De 29 de outubro de 2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR o senhor GUILHERME OSNAN SILVA, para o cargo de Diretor de Comunicação Social, padrão “B”, de provimento em comissão, conforme Lei nº. 4354/92, de 22 de dezembro de 1992, fazendo jus ao benefício de que trata a lei nº 2973/85 de 26 de junho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 29 de outubro de 2015.

Ver. Shakespeare Carvalho  
Presidente

Ver. Dilermando Dié  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Willis Goulart  
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Amélia Naomi  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze.

Marina de Fátima de Oliveira  
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 417/15

De 29 de outubro de 2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR a senhora GISELE APARECIDA LOPES DOS SANTOS, para o cargo de Assessor Chefe de TV, padrão “A”, de provimento em comissão, criado pela Lei nº. 8902/13, de 15 de fevereiro de 2013, fazendo jus ao benefício de que trata a lei nº 2973/85 de 26 de junho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 29 de outubro de 2015.

Ver. Shakespeare Carvalho  
Presidente

Ver. Dilermando Dié  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Willis Goulart  
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Amélia Naomi  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze.

Marina de Fátima de Oliveira  
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 418/13

De 29 de outubro de 2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de outubro de 2015, o senhor JOÃO ROBERTO MANFREDINI para o cargo de Chefe de Divisão de Áudio e Vídeo, padrão “C”, de provimento em comissão, criado pela Lei nº. 8873/13, de 10 de janeiro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 29 de outubro de 2015.

Ver. Shakespeare Carvalho  
Presidente

Ver. Dilermando Dié  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Willis Goulart  
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Amélia Naomi  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze.

Marina de Fátima de Oliveira  
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 419/15

De 29 de outubro de 2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no Ato da Mesa nº. 14, de 5 de maio de 2003, alterado pela Portaria nº. 339/09, de 06/07/2009, resolve:

I – DESIGNAR, a contar desta data, o(a) servidor(a) PAULO DE TARSO DOS SANTOS CUNHA para atuar como pregoeiro(a), exclusivamente no processo nº. 10.338/2015.

II – Designar os(as) servidores(as) CHRISTIANE ALVES LOPES SARMENTO como titular e PAULO MÁRCIO DUARTE como suplente da equipe de apoio que auxiliará o(a) pregoeiro(a) durante a realização dos trabalhos de “PREGÃO”.

III – Na falta ou impedimento temporário do(a) pregoeiro(a), fica designado(a) o(a) servidor(a) PAULO MÁRCIO DUARTE para atuar como pregoeiro(a) suplente.

IV – Compete ao(a) Pregoeiro(a):

- Credenciamento dos interessados;
- Recebimento dos envelopes das propostas de preços e documentação;
- Abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- A adjudicação da proposta de menor preço ou de lance menor;
- A redação da ata;
- A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e
- O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e contratação.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 29 de outubro de 2015.

Ver. Shakespeare Carvalho  
Presidente

Ver. Dilermando Dié  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Willis Goulart  
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Amélia Naomi  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze.

Marina de Fátima de Oliveira  
Secretária-Geral

# Fundação Cultural

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, na pessoa de seu Diretor Presidente, Alcemir Palma, autoriza publicação dos extratos de contratos, em conformidade com o artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

## CONTRATOS

CONTRATADO.....MICHAEL SANTOS SILVA-MEI  
 CONTRATO.....Contrato 152 Inexigibilidade 140/2015  
 OBJETO.....Contratação do artista visual Michael Santos Silva para realizar exposição denominada Percurso e workshops de experimentações pictóricas, no projeto denominado: Ponto de Vista.  
 VALOR.....R\$ 1.800,00  
 VIGENCIA.....24/09 A 30/09/15  
 CELEBRADO EM...21/09/15

CONTRATADO.....POLIANA FERNANDES DE OLIVEIRA CAMARGO-MEI  
 CONTRATO.....Contrato 153 Inexigibilidade 141/2015  
 OBJETO.....Contratação de Poliana Fernandes O. Camargo para mediação da palestra de Adélia Nicolete na segunda edição do projeto denominado: Intensivo Literário.  
 VALOR.....R\$ 300,00  
 VIGENCIA.....24/09 à 26/09/15  
 CELEBRADO EM...21/09/15

CONTRATADO.....PAULO ROGERIO OLIVEIRA SILVA-MEI  
 CONTRATO.....Contrato 154 Inexigibilidade 142/2015  
 OBJETO.....Contratação de Paulo Rogério O. Silva para realizar três intervenções artístico-musicais no projeto denominado: Bar de Quinta.  
 VALOR.....R\$ 3.000,00  
 VIGENCIA.....01/10 À 17/12/15  
 CELEBRADO EM...21/09/15

CONTRATADO.....CID ROBERTO BATTIATO-ME  
 CONTRATO.....Contrato 155 Inexigibilidade 143/2015  
 OBJETO.....Contratação do Grupo Palimpsesto para apresentação e ensaios junto ao Coro Jovem Sinfônico de São José dos Campos no concerto Missa Ciolla, no projeto denominado: Semana Cassiano Ricardo.  
 VALOR.....R\$ 6.300,00  
 VIGENCIA.....24/10 A 25/10/2015  
 CELEBRADO EM...21/09/15

CONTRATADO.....PRODUTON PRODUÇÕES E EVENTOS  
 CONTRATO.....Contrato 156 Inexigibilidade 144/2015  
 OBJETO.....Apresentação de Show na Semana Cassiano Ricardo  
 VALOR.....R\$ 3.200,00  
 VIGENCIA.....22/09/2015 A 22/10/2015  
 CELEBRADO EM...22/09/15

CONTRATADO.....LEANDRO SILVA DELGADO – MEI  
 CONTRATO.....Contrato 157 Inexigibilidade 145/2015  
 OBJETO.....Contratação de Leandro Silva Delgado para apresentação de espetáculo circense, no projeto denominado: Semana Cassiano Ricardo.  
 VALOR.....R\$ 5.500,00  
 VIGENCIA.....23/09/15 A 17/10/2015  
 CELEBRADO EM...22/09/15

CONTRATADO.....MARILENE XAVIER RIBEIRO CORREA FREIRE-MEI  
 CONTRATO.....Contrato 158 Inexigibilidade 146/2015  
 OBJETO.....Contratação do músico Joca Freire para apresentação de três shows musicais com base na obra de Cassiano Ricardo, no projeto denominado: Semana Cassiano Ricardo.  
 VALOR.....R\$ 5.800,00  
 VIGENCIA.....20/10 A 24/10/2015  
 CELEBRADO EM...22/09/15

CONTRATADO.....MARIA GORETTI PORTO DE OLIVEIRA-MEI  
 CONTRATO.....Contrato 159 Inexigibilidade 147/2015  
 OBJETO.....Contratação de Maria Goretti Porto de Oliveira para realizar exposição de ilustrações e uma apresentação de livre painting (pintura ao vivo), no projeto denominado: Exposição e Live painting Cartaze-se.  
 VALOR.....R\$ 500,00  
 VIGENCIA.....01/10 A 31/10/2015  
 CELEBRADO EM...23/09/15

CONTRATADO.....SILVIA REGINA RIBEIRO NERY-MEI  
 CONTRATO.....Contrato 160 Inexigibilidade 148/2015  
 OBJETO.....Contratação de Silvia Nery para apresentação do espetáculo História do Boi Encantado e Os Cordas Bambas, no projeto denominado: Domingo no Parque.  
 VALOR.....R\$ 2.000,00  
 VIGENCIA.....25/09 A 30/09/2015  
 CELEBRADO EM...23/09/15

CONTRATADO.....PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA-MEI  
 CONTRATO.....Contrato 161 Inexigibilidade 149/2015  
 OBJETO.....Contratação do dançarino e professor Paulo Henrique de O. e Silva para desenvolvimento do projeto Danças, Educação e Cultura, no projeto denominado: workshop de danças urbanas.  
 VALOR.....R\$ 600,00  
 VIGENCIA.....29/09 A 06/10/2015  
 CELEBRADO EM...25/09/15

CONTRATADO.....ALEX DOMINGOS CARDOSO-MEI,  
 CONTRATO.....Contrato 162 Inexigibilidade 150/2015  
 OBJETO.....Contratação de Alex Domingos Cardoso para realizar quatro apresentações teatrais da peça Contos Estranhos nas Casas de Cultura, no projeto denominado: Ação cultural descentralizada.  
 VALOR.....R\$ 7.000,00

VIGENCIA.....07/10 A 08/10 /2015  
 CELEBRADO EM...25/09/15

CONTRATADO.....ALEX DOMINGOS CARDOSO-MEI  
 CONTRATO.....Contrato 163 Inexigibilidade 151/2015  
 OBJETO.....Contratação de Alex Domingos Cardoso para realizar duas apresentações teatrais do espetáculo intitulado O Flautista de Hamelin, no projeto denominado: Semana Cassiano Ricardo.  
 VALOR.....R\$ 2.500,00  
 VIGENCIA.....29/09 A 13/10/2015  
 CELEBRADO EM...29/09/15

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO BOLETIM DO MUNICÍPIO DE 23/10/2015 (PORTARIAS 113/P/2015, 114/P/2015).

PORTARIA Nº 113/P/2015

De 06 de outubro de 2015

Dispõe sobre a Publicidade dos Fiscais dos Convênios estabelecidos pela FCCR.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E:

Art. 1º Dar publicidade quanto aos empregados (as) responsáveis pela fiscalização dos Convênios firmados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

Art. 2º Relacionar os Convênios firmados e os respectivos empregados (as) responsáveis pela fiscalização:

Nº CONVENIO	VIGÊNCIA	CONVENENTE	OBJETO	FISCALIZADOR
002/P/2013	01/02/2015 31/01/2016	A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA BIBLIOTECA	BIBLIOTECA SOLIDÁRIA SÃO FRANCISCO XAVIER	JACQUELINE BAUMGRATZ - MAT. Nº27.585
006/P/2014	01/06/2015 31/05/2016	A CECP	MUSEU DO FOLCLORE	JACQUELINE BAUMGRATZ - MAT.
012/P/2014	01/01/2015 31/12/2015	A AJFAC	REALIZAÇÃO DE CONCERTOS DA OSSJC E OFICINAS	JACQUELINE BAUMGRATZ - MAT. Nº27.585
001/P/2015	20/01/2015 31/12/2015	A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA BIBLIOTECA	CASA DE CULTURA JULIO NEME	JACQUELINE BAUMGRATZ - MAT. Nº27.585
005/P/2015	06/04/2015 06/04/2016	A INSTITUTO ECOCULTURA DE EDUCAÇÃO	GESTÃO DA ORQUESTRA DE VIOLA CAIPIRA	JACQUELINE BAUMGRATZ - MAT. Nº27.585
007/P/2015	01/07/2015 01/04/2016	A INSTITUTO DE ESTUDOS MONTEIRO LOBATO	GESTÃO DO CORO JOVEM SINFÔNICO	JACQUELINE BAUMGRATZ - MAT. Nº27.585
008/P/2015	10/05/2015 10/03/2016	A CELEBREIROS	JOVENS EM AÇÃO	JACQUELINE BAUMGRATZ - MAT. Nº27.585
009/P/2015	18/05/2015 18/05/2016	A INSTITUTO TIM /TIM	PLATAFORMA DO SISTEMA MUNICIPAL DE INDICADORES E INFORMAÇÕES CULTURAIS	VICENTE CIOFFI - MAT. Nº27.323
011/P/2015	26/06/2015 30/01/2016	A ASSOC. CULTURAL MONTANHA ENCANTADA	GESTÃO DA CIA DE DANÇA	JACQUELINE BAUMGRATZ - MAT. Nº27.585

Parágrafo Único. A fiscalização exercida não reduz nem exclui a responsabilidade do Conveniente, inclusive de terceiros, por quaisquer irregularidades ocorridas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº068/P/2014.

São José dos Campos, 06 de outubro de 2015.

Alcemir Palma

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 114/P/2015

De 07 de outubro de 2015

Institui o Regulamento Geral para Credenciamento de prestadores de serviços artísticos culturais, para execução de projetos de oficinas culturais, por meio de orientadores de oficinas, na Fundação Cultural Cassiano Ricardo e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Do Objeto, Finalidade e formalidade

Art. 1º Fica instituído na FCCR o Regulamento Geral para Credenciamento de prestadores de serviços artísticos culturais, realizados por meio de orientadores de oficinas culturais, atendidas as condições estabelecidas neste Regulamento, nos Editais específicos de credenciamento e legislação aplicável.

Parágrafo único. Para efeito deste Regulamento serão considerados:

- prestador de serviço artístico cultural: pessoa jurídica ou microempreendedor individual – MEI, que poderá prestar serviços por meio de orientador de oficina cultural;
- proponente: prestador de serviço artístico cultural na fase de requerente de credenciamento;
- credenciado: prestador de serviço artístico cultural com pedido de credenciamento deferido e homologado;
- orientador de oficina cultural: artista que realiza a prestação de serviço artístico cultural em nome da pessoa jurídica ou microempreendedor individual - MEI.

e) oficina cultural: é a prestação de serviço do projeto há ser realizado pelo prestador de serviço artístico cultural, por meio do orientador de oficina cultural.

Art. 2º O Credenciamento tratado neste Regulamento é fundamentado nos termos do caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, desde que haja inviabilidade de competição e observância do princípio constitucional da isonomia, bem como o processamento e julgamento em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos demais princípios correlatos.

§ 1º A formalização interna de Processo de Credenciamento será iniciada pelo setor solicitante da FCCR com a justificativa da necessidade, com autorização dos demais setores e previsão orçamentária.

§ 2º Os serviços referidos em cada Edital de Credenciamento serão aqueles necessários a proporcionar atendimento ao público destinado citado no referido edital, explicitados de forma clara e objetiva, de acordo com o projeto que o precedeu sejam nos equipamentos culturais da FCCR ou nos equipamentos por ela indicados.

§ 3º A Minuta de Edital de Credenciamento deverá ser submetida a parecer jurídico, para verificação de situação de inexigibilidade de licitação, em relação ao objeto descrito, com fundamento no “caput” do art. 25, da Lei nº 8.666/93, antes de ser publicada.

§ 4º A elaboração do Edital de Credenciamento e o seu envio para publicação são de competência exclusiva da Diretoria Cultural com a prévia autorização do Diretor Presidente.

Art. 3º O artista orientador cultural exercerá suas atividades de forma autônoma e sem qualquer vinculação hierárquica ou funcional com a FCCR, respondendo diretamente pela execução da prestação de serviços para a empresa ou MEI que representa.



Parágrafo único. Os artistas orientadores deverão ter a qualificação e capacitação necessária, conforme dispuser no Edital de Credenciamento, de forma clara e objetiva, sob pena da FCCR rescindir o contrato com a empresa ou MEI.

Art. 4º Responderá pelos danos causados à FCCR e/ou a terceiros, o funcionário da FCCR, que atribuir ou permitir que o orientador execute atividade diversa daquela definida no Edital, bem como responderá o prestador de serviços que der início à prestação dos serviços, antes dos procedimentos necessários estarem concluídos.

Das Comissões e suas Atribuições

Art. 5º Ficam criadas as Comissões, abaixo descritas, para a realização dos processos de credenciamento, designadas por ato do Diretor Presidente, sendo compostas de, no mínimo, 3 (três) membros e 2 (dois) suplentes:

- Comissão Técnica de Seleção - CTS, de caráter multidisciplinar, composta por profissionais das áreas afins, que serão contratados especificamente para este fim;
- Comissão de Análise Documental - CAD, para realização dos processos de credenciamentos;
- Comissão de Organização e Acompanhamento - COA, para realização dos processos de credenciamentos especificamente do edital para o programa Arte nos Bairros.

§ 1º Os membros de cada Comissão serão designados como: Presidente, Relator, Membro e Suplentes.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Presidente da Comissão, assumirá o seu lugar interinamente o Relator e, na ausência ou impedimento deste, assumirá o posto de Presidente, interinamente, o Membro Titular da Comissão.

§ 3º Caberá a qualquer dos suplentes, a substituição do relator ou membro titular da comissão, na sua ausência ou impedimento.

§ 4º A convocação dos suplentes, caberá ao Presidente da Comissão, ou seu interino.

§ 5º Em se tratando de substituição previsível, a referida convocação deverá ser realizada com antecedência de 24 horas, da data de realização da reunião, caso contrário, a convocação deverá ser atendida independentemente de aviso prévio.

§ 6º A recusa injustificada em participar de reunião para o qual foi convocado, previamente ou não, ensejará ao Presidente da Comissão, a proposta de destituição do Membro ou Suplente, que será encaminhada de ofício, devidamente fundamentada, ao Diretor Presidente da FCCR.

§ 7º O mandato dos membros da Comissão será definido na portaria de nomeação.

Art. 6º Caberá à Comissão Técnica de Seleção - CTS, as seguintes atribuições, relativas ao credenciamento:

- análise dos projetos;
- pontuação e classificação dos projetos;
- juízo de eventual recurso neste âmbito;
- habilitação dos projetos culturais;
- publicação dos resultados;

VI - todos os atos necessários para o perfeito desempenho destas atribuições.

Art. 7º Caberá à Comissão Análise Documental - CAD, as seguintes atribuições, relativas ao credenciamento:

- análise da documentação;
- habilitação dos inscritos;
- juízo de eventual recurso, neste âmbito;
- publicação dos resultados e homologação pelo Diretor Presidente;
- todos os atos necessários para o perfeito desempenho destas atribuições.

Art. 8º Caberá à Comissão de Organização e Acompanhamento - COA as seguintes atribuições, relativas ao credenciamento:

- organizar as planilhas dos equipamentos culturais e parcerias de acordo com o interesse comunitário e da FCCR;
- chamamento dos orientadores por área para os respectivos aceites;
- encaminhamento para contratação e publicação de ratifício dos contratos;
- todos os atos necessários para o perfeito desempenho destas atribuições.

Art. 9º Os membros das Comissões respondem solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 10. Após a homologação e publicação dos nomes dos credenciados, o controle e acompanhamento dos procedimentos de contratação ficarão a cargo do Setor de Gestão de Contratos.

Participação e Processamento do Edital de Credenciamento

Art. 11. Pode participar no processo de credenciamento o prestador de serviços, nos termos definidos no artigo 1º, em compatibilidade com o objeto definido no edital específico e que forneça toda a documentação exigida no mesmo, bem como realize inscrição no prazo de validade do Edital.

Art. 12. Os documentos exigidos para inscrição no processo de credenciamento deverão ser endereçados a FCCR, conforme descrição no respectivo Edital de Credenciamento, e anexados e atualizados no Cadastro Digital para prestador de serviços.

Parágrafo único. O prestador de serviços proponente deverá fornecer, além da documentação de habilitação, já anexados no Cadastro Digital:

- ficha de inscrição;
- demaís documentos específicos a cada edital.

Art. 13. É vedado às Comissões:

- receber inscrição fora do prazo estabelecido no Edital;
- classificar ou credenciar quem apresentar documentação incompleta ou diversa daquela exigida para cada serviço objeto do credenciamento.

Art. 14. Serão declarados inabilitados os interessados:

- que por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o expediu;
- que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida no Edital;
- que tenham sido descredenciados pela FCCR, por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados, exceto se o descredenciamento tiver ocorrido por falta de validação de certidões de habilitação perante a Instituição.

Art. 15. O Edital de Credenciamento deverá ser publicado para conhecimento do público, no Boletim do Município e, disponibilizado na Internet, para recebimento das inscrições.

Art. 16. Em caso de alteração do Edital, será necessário:

- divulgar a modificação pela mesma forma em que se deu o texto original;
- reabrir o prazo estabelecido no início, salvo quando a alteração não afetar as condições de inscrição.

Art. 17. No Edital de Credenciamento deverá, obrigatoriamente, constar:

- os valores a serem pagos pela prestação dos serviços a serem contratados;
- cláusulas estabelecendo a forma de pagamento, penalidades, hipóteses de descredenciamento, dentre outros;
- as especificações complementares e as normas de execução da prestação de serviços.

Art. 18. A abertura dos envelopes para avaliação das inscrições ocorrerá em ato público, com data previamente fixada e, ao final, deverá ser lavrada ata com a descrição de todos os fatos ocorridos na sessão.

Art. 19. É assegurado a qualquer cidadão impugnar o Edital, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias antes da data designada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração decidir-la no prazo de 03 (três) dias, nos termos do parágrafo 1º do art. 41, da Lei 8.666/93.

Da Análise da Documentação, Pontuação e Divulgação dos Resultados

Art. 20. A análise da documentação apresentada, a atribuição da pontuação e classificação dos inscritos no processo de credenciamento será realizada pelas Comissões que observará o seguinte:

- serão usados os critérios de pontuação, por requisitos preenchidos em conformidade ao estabelecido no Edital de Credenciamento, compatível com o objeto pretendido;
- a análise da documentação entregue pelo prestador de serviços proponente deve ser feita no prazo indicado no respectivo edital de credenciamento, que poderá ser prorrogado por igual período, contado a partir do encerramento das inscrições, para verificar o cumprimento das exigências deste Regulamento, bem como do pertinente Edital.

Art. 21. Os resultados da avaliação dos prestadores proponentes e a classificação para ordem de chamada serão divulgados no Boletim do Município, no site da FCCR e no mural da sede administrativa da FCCR.

Art. 22. O proponente poderá recorrer do julgamento e classificação, apresentando suas razões por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à data da publicação do respectivo resultado, ficando nesse período, autorizado "vistas" ao seu processo junto a respectiva Comissão responsável, observadas as seguintes determinações:

- o recurso limitar-se-á a questões de documentação exigida e pontuação obtida;
- o pedido de recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da FCCR, ficando estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias para a respectiva Comissão reconsiderá-lo ou não e, fazê-lo subir devidamente informado para análise e decisão definitiva do Diretor Presidente da FCCR, que deverá publicar sua decisão em até 05 (cinco) dias, conforme estabelecido em calendário de cada edital;
- o recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado.

§ 1º Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

§ 2º Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos, o resultado final do processo de credenciamento por meio de homologação também serão divulgados no Boletim do Município, no site da FCCR e no mural da sede administrativa da FCCR.

Art. 23. Efetivado o credenciamento dos prestadores de serviços, somente serão convocados para a prestação de serviços no momento adequado para a FCCR e na quantidade necessária ao preenchimento do quantitativo descrito no objeto do edital.

Art. 24. Publicada a Homologação e persistindo vagas não preenchidas, desde que oferecidas no Edital de Credenciamento, a FCCR fica autorizada a receber, exclusivamente para as vagas remanescentes, inscrições de novos interessados, durante o prazo de validade do edital.

Da Validade do Credenciamento, do Acompanhamento de Desempenho e do preenchimento de vagas

Art. 25. Na ocorrência de vagas não preenchidas, vacância por desistência, denúncia, ou qualquer outra forma de rompimento contratual, as vagas serão preenchidas, de acordo com o seguinte critério e ordem:

- pelos credenciados conforme regras do edital, respeitado o critério de maior pontuação registrada no processo junto as Comissões e que estiverem aguardando vaga;
- por aditamento da Autorização de Fornecimento do prestador de serviço credenciado, ou;
- pela publicação de edital suplementar, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias e, atendidas as condições deste Regulamento, do edital principal e seus anexos.

Art. 26. A FCCR indicará no ato da assinatura da Autorização de Fornecimento (AF), um responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, que registrará as ocorrências e adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo por parâmetro os resultados previstos no Edital e Termo de Contrato.

§ 1º Os serviços prestados pelas empresas ou MEIs por meio dos orientadores de oficinas culturais serão avaliados mensalmente e a manutenção do contrato dependerá de avaliação mensal com pontuação de 7,0 (sete pontos) a 10,0 (dez pontos) considerando os critérios descritos no Quadro de Avaliação Periódica, abaixo:

QUADRO DE MEDIÇÃO PERIÓDICA	PONTOS	AVALIAÇÃO
1 - Frequência mínima exigida no período de medição	3,0	
2 - Adequação da oficina ao objeto do edital e técnica empregada na transmissão de conhecimento ao público destinado.	0,0 a 3,0	
3 - Participação em reuniões agendadas pela FCCR conforme listas de presença.	1,0	
4 - Atendimento ao edital/FCCR e tratamento adequado com a equipe do equipamento cultural e comunidade participante da oficina.	0,0 ou 1,0	
5 - Pontualidade de horário para o início de cada oficina no período de medição	0,0 ou 2,0	
Pontuação	10,00	
TOTAL		
Justificativa:		

§ 2º Nos casos em que o orientador representante da empresa ou MEI contratada obtenha avaliação mensal, com pontuação de 0,00 (zero) pontos a 6,5 (seis e meio), o contrato estará sujeito a rescisão por não atender ao objetivo da contratação.

§ 3º O credenciado se obriga a efetuar a prestação dos serviços estabelecida no Credenciamento e respectivo Edital, na forma, condição e prazo pactuado, utilizando sempre a melhor técnica disponível e cumprindo rigorosamente o estabelecido no Contrato e Edital.

Art.27. A FCCR realizará o acompanhamento do desempenho dos credenciados também, por meio de relatório do Gestor de Contratos, Coordenador da Ação Cultural, Gestor da Casa de Cultura e Agente Cultural, pesquisas de satisfação dos usuários e outras atividades correlatas, sob responsabilidade da Diretoria Cultural.

§ 1º. Para viabilizar o procedimento administrativo de apuração de fatos ou condutas que motivarem a rescisão do credenciamento, as cópias da documentação pertinentes aos fatos deverão ser encaminhadas a Gerência de Recursos Materiais – GRM para serem anexadas ao processo do credenciado.

§ 2º A FCCR, a qualquer tempo, poderá realizar diligências que se façam necessárias ao acompanhamento e fiscalização na execução dos serviços credenciados.

Art. 28. A Autorização de Fornecimento (AF) e o Termo de Contrato serão os instrumentos utilizados para formalização simplificada de contratação dos prestadores de serviços, sejam pessoas jurídicas ou MEIs, devendo constar nesses instrumentos os termos principais do Edital de Credenciamento, conforme entendimento do art. 62 da Lei 8.666/93.

Art. 29. A Autorização de Fornecimento (AF) firmada deverá conter de forma clara, o objeto, a quantidade e o valor da prestação de serviço, bem como, o número do Edital e procedimento de credenciamento ao qual está estritamente vinculada e deverá ser juntada uma via aos autos.

Art. 30. A Autorização de Fornecimento admite alteração, por acréscimos ou supressões de seu objeto, sem modificação das condições fixadas no Credenciamento, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, desde que autorizado pela Diretoria Administrativa e Financeira e atendidos os requisitos legais.

Art. 31. A prestação de serviço poderá ser rescindida por qualquer das partes, até mesmo antes da assinatura da respectiva Autorização de Fornecimento e do Termo de Contrato,

ou a qualquer tempo, desde que justificado e informado à outra parte com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Das Obrigações e Responsabilidades do Credenciado contratado

Art. 32. Será de responsabilidade do prestador de serviços credenciado e contratado:

I - arcar com todas as despesas do seu orientador decorrentes da prestação de serviços do Edital, tais como, mas não limitados a: transporte, alimentação, materiais de uso pessoal e hospedagem, bem como a manutenção de equipamentos e instrumentos pessoais utilizados para a execução dos serviços;

II - desenvolver diretamente os serviços contratados, por meio do orientador, não sendo permitida a subcontratação daqueles que se relacionem especificamente ao objeto do Edital de Credenciamento, sob pena de descredenciamento;

III - efetuar a abertura de conta corrente em nome da pessoa jurídica credenciada, em instituição financeira oficial indicada pela FCCR;

IV – não obstruir a fiscalização sobre os serviços contratados;

V - participar, sempre que convocado, de eventos e reuniões promovidas pela FCCR, para fim de esclarecimento ou atualização em relação a forma de prestação de serviço e peculiaridades administrativas inerentes ao desempenho do serviço contratado;

VI - responder por escrito e no prazo estabelecido as solicitações ou notificações formuladas pela Diretoria da FCCR sobre os serviços, atendimentos ou quaisquer intercorrências relacionadas ao objeto do credenciamento;

VII – realizar a prestação dos serviços estabelecida no Edital de Credenciamento, na forma, condição e prazo pactuado, empregando sempre a melhor técnica disponível.

§ 1º É expressamente vedada ao credenciado a cobrança de valores do público destinado, seja a qualquer título, para a realização da prestação dos serviços objeto de credenciamento.

§ 2º É vedado ao credenciado estabelecer restrições de dias e horários, para funcionamento as oficinas culturais, após a assinatura da Autorização de Fornecimento (AF) para a prestação dos serviços, bem como praticar em relação ao público destinado, qualquer forma de discriminação.

Art. 33. O credenciado poderá, por motivos justificáveis e a juízo da FCCR, sem perda da condição de credenciado, interromper a prestação de serviços, desde que solicitado por escrito à Diretoria da Presidência, com 15 (quinze) dias de antecedência e pelo prazo previamente autorizado pela Diretoria Cultural.

Parágrafo único. O credenciado não poderá retomar a prestação dos serviços antes de findo o prazo estabelecido para interrupção dos serviços, sob pena de rescisão contratual.

Das Obrigações e Responsabilidades da FCCR

Art. 34. A FCCR se obriga a:

I - fornecer informações referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do objeto do credenciamento;

II - dirimir dúvida do credenciado quanto a execução do objeto do credenciamento, por meio da Diretoria Cultural e de seus Coordenadores, notificando-o por escrito a respeito de irregularidades detectadas na execução dos serviços;

III - atuar conforme as regras estabelecidas no presente Regulamento e respectivo Edital de Credenciamento e atos normativos expedidos pelo Diretor Presidente;

IV - efetuar o pagamento das importâncias devidas ao Credenciado, conforme Edital;

V - notificar o Credenciado da aplicação de eventual multa.

Art. 35. A Autorização de Fornecimento poderá ser rescindida unilateralmente pela FCCR nos seguintes casos:

I - descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do Edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas legais ou da falta de interesse público;

II - evidência de incapacidade técnica ou inidoneidade do Credenciado;

III - atraso injustificado na execução dos serviços;

IV - paralisação dos serviços sem justificativa ou prévia comunicação à FCCR;

Art. 36. O Credenciado estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, pelo descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas; garantida a ampla defesa e o contraditório, bem como, ao final, às seguintes sanções:

a) advertência que deverá ser por escrito por meio de Ofício endereçado ao Credenciado, com aviso de recebimento;

b) suspensão temporária do credenciamento, por prazo não superior a 02 (dois) meses, aplicada sob justificativa da FCCR;

c) cancelamento do credenciamento, decorridos 30 (tinta) dias da comunicação por escrito, devidamente fundamentada;

d) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por fato ocorrido em desacordo com o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a comunicação oficial;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

f) suspensão temporária do direito de contratar com a Fundação Cultural Cassiano Ricardo, por prazo de até 02 (dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser concedida sempre que o Credenciado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§ 1º O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela FCCR ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 2º A critério da FCCR, as sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “f” e “g”, poderão ser aplicadas cumulativamente a multa prevista nas alíneas “d” e “e”, conforme o caso.

§ 3º No caso de prática de conduta considerada grave, aplica-se a penalidade de suspensão pelo período necessário à sua apuração, facultada a defesa no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.

§ 4º Ocorrerá ainda o descredenciamento do prestador de serviços, no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Regulamento, no Edital de Credenciamento, ou ainda, por atos que caracterizem má-fé em relação a FCCR, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Dos Encargos Moratórios

Art. 37. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Credenciado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que serão devidos encargos moratórios pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo, entre a data prevista para o pagamento dos serviços e a data correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento e, serão calculados mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

legenda:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$

365      365

§ 1º A compensação financeira prevista nesta condição será efetuada no pagamento do mês subsequente após a ocorrência.

§ 2º Responderá e ressarcirá pelos danos e prejuízos causados à Administração e a terceiros, inclusive ao prestador de serviço, os funcionários da FCCR que direta ou indiretamente contribuírem para a ocorrência de atraso no pagamento do prestador de serviços.

Da Fiscalização, Execução e Pagamento da Prestação de Serviços

Art. 38. A FCCR exercerá a fiscalização dos serviços prestados por responsável especialmente designado, após o credenciamento, no ato da assinatura da Autorização de Fornecimento.

Art. 39. Ao responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da prestação de serviços caberá:

I - transmitir ao Credenciado as solicitações da FCCR;

II - dirimir as dúvidas encontradas na execução dos serviços;

III - elaborar o Atestado de Execução dos Serviços, onde deverá constar:

a) anotação das ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando o que foi determinado para a regularização das faltas ou defeitos observados e solicitar em tempo hábil ao Gestor de Contratos, a abertura de procedimento de apuração e as providências necessárias.

b) assinatura atestando o cumprimento dos serviços e autorizando a liberação do valor correspondente ao serviço prestado;

c) entregá-lo até o último dia útil de cada mês, ao Gestor de Contratos, para providências quanto ao pagamento.

Art. 40. Os serviços serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao prestado, após a apresentação do referido Atestado de Execução dos Serviços na Divisão de Finanças, que deverá estar assinado pelo fiscalizador e pelo Gestor de contratos.

§ 1º A emissão do Atestado de Execução dos Serviços será feita pelo fiscalizador dos serviços e encaminhado ao Gestor de Contratos até o último dia útil de cada mês.

§ 2º No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o Gestor de Contratos encaminhará os respectivos atestados de execução dos serviços a Divisão de Finanças para efetivar o pagamento dos serviços prestados.

§ 3º O atraso injustificado na elaboração e encaminhamento do Atestado de execução de serviços ensejará a aplicação de penalidade ao funcionário que lhe der causa.

§ 4º O preço real de cada parcela a ser paga será calculado de acordo com os serviços efetivamente realizados no período e aprovados pelo fiscalizador e pelo Gestor de Contratos.

§ 5º As parcelas referentes a cada período e calculadas na forma do parágrafo anterior, serão depositadas na conta corrente do credenciado.

§ 6º Do valor do Atestado de Execução de Serviços, serão efetuados todos os descontos legais.

§ 7º Nenhum pagamento será efetuado ao Credenciado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, sendo que esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária, desde que esteja devidamente lavrado no Atestado de Execução dos Serviços correspondente.

Das Disposições Finais

Art. 41. À FCCR caberá, em obediência às disposições estabelecidas neste Regulamento e legislação pertinente, a apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades relativas à prestação de serviços credenciados.

§ 1º Sempre que houver necessidade de apuração de responsabilidade relativa à prestação de serviços credenciados, será realizada por iniciativa das diretorias: Cultural ou Administrativa e encaminhada para apuração e instrução, sob a responsabilidade do Diretor Presidente.

§ 2º Após apuração pelo responsável pelo Projeto Arte nos Bairros ou Ação Cultural Descentralizada, garantida a ampla defesa dos envolvidos, o procedimento deverá seguir para a Assessoria Jurídica, instruído e justificado, quanto às providências cabíveis e, em seguida para a ratificação do Diretor Presidente da FCCR, com o parecer jurídico anexado.

Art. 42. A FCCR emitirá, sempre que for necessário, ato normativo com o fim de proporcionar melhor desenvolvimento das atividades pertinentes ao objeto do credenciamento e com vistas a regulamentar o melhor atendimento de seus credenciados e respectivos beneficiários.

Art. 43. Aplica-se no, que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, a todos os atos e procedimentos do Credenciamento previsto neste Regulamento.

Art. 44. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente as Portarias nºs 029/P/2006 e 014/P/2011.

São José dos Campos 07 de outubro de 2015.

Alcemir Palma

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se.

## IPSM

PORTARIA nº 0343/IPSM/15

De 07 de Outubro de 2015

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, II, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F. /88, art. 40, §1º, II, e E.C 41/03 – 19/12/2003, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0379/IPSM/2015, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR, compulsoriamente, a servidora pública municipal IRENE APARECIDA PUCCINELLI DE FREITAS, matrícula nº 24.334-4, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 07/10/2015, com proventos proporcionais pela média das contribuições.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 07 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES

SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0344/IPSM/15

De 14 de Outubro de 2015

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0597/IPSM/2015, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal BERNADETE CESAR FERREIRA RODRIGUES matrícula nº 21.390-9, no cargo de SECRETARIA JUNIOR, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/11/2015, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 14 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES

SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0345/IPSM/15

De 15 de Outubro de 2015

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0600/IPSM/2015, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA ELISABETE BRAGA DE OLIVEIRA matrícula nº 23.339-0, no cargo de INSTRUCTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/11/2015, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 15 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0346/IPSM/15

De 16 de Outubro de 2015

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0602/IPSM/2015, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal GALDINO ANTONIO CRUZ MORAIS, matrícula nº 25.567-9, no cargo de CARPINTEIRO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/11/2015, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 16 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0347/IPSM/15

De 16 de Outubro de 2015

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0587/IPSM/2015, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JOÃO BAPTISTA DE QUADROS SIMONETTI matrícula nº 19.116-6, no cargo de ANALISTA TÉCNICO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE OBRAS, a contar de 01/11/2015, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 16 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0348/IPSM/15

De 16 de Outubro de 2015

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0594/IPSM/2015, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA ANGELICA MIRANDA MARTINEZ, matrícula nº 15.505-4, no cargo de MÉDICO 40H, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/11/2015, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 16 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0349/IPSM/15

De 16 de Outubro de 2015

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 47/05, art. 3º, I, II e III, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0590/IPSM/2015, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal, LUIS CARLOS DA SILVA, matrícula nº 07.540-9, no cargo de MOTORISTA, de provimento efetivo, do GABINETE DO PREFEITO, a contar de 01/11/2015, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 16 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0350/IPSM/15

De 16 de Outubro de 2015

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0598/IPSM/2015, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ELISABETH SILVA DIAS, matrícula nº 31.113-7, no cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/11/2015, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 16 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0351/IPSM/15

De 16 de Outubro de 2015

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 47/05, art. 3º, I, II e III, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0593/IPSM/2015, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal, JOSE DIAS SALOME, matrícula nº 09.966-9, no cargo de AGENTE FISCAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, a contar de 01/11/2015, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 16 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0352/IPSM/15

De 16 de Outubro de 2015

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C. 20/98 – 16/12/1998, art. 1º, que alterou a C.F./88, art. 40, § 5º, combinado com E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 000596/IPSM/2015, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal REJANE ROSCI DE MELLO MIRANDA, matrícula nº 43.946-0, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/11/2015, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 16 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0353/IPSM/15

De 20 de Outubro de 2015

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0596/IPSM/2015, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal APARECIDA DIAS, matrícula nº 21.018-7, no cargo de COZINHEIRA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/11/2015, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 20 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0354/IPSM/15

De 20 de Outubro de 2015

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 47/05, art. 3º, I, II e III, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0592/IPSM/2015, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal, BENEDITO PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 04.292-6, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, a contar de 01/11/2015, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 20 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0355/IPSM/15

De 20 de Outubro de 2015

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0569/IPSM/2015, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal LÁZARO MARQUES DE FARIA, matrícula nº 21.018-7, no cargo de OPERADOR DE TRAFEGO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE TRANSPORTES, a contar de 01/11/2015, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 20 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0356/IPSM/15

De 21 de Outubro de 2015

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, II, E.C. 20/98 – 16/12/1998, art. 1º, que alterou a C.F. /88, art. 40, §1º, II, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0575/IPSM/2015, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR, compulsoriamente, a servidora pública municipal APARECIDA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 47.647-0, no cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 20/10/2015, com proventos proporcionais pela média de contribuições.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 21 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0358/IPSM/15

De 21 de Outubro de 2015

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0588/IPSM/2015, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ILZA MARIA DO NASCIMENTO EMBOAVA, matrícula nº 18.306-6, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento efetivo, da SECRETARIA DA FAZENDA, a contar de 01/11/2015, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 21 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0359/IPSM/15

De 21 de Outubro de 2015

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0591/IPSM/2015, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ROSSANA DE FÁTIMA MAZZA MASIERO, matrícula nº 17.508-0, no cargo de ARQUITETO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE TURISMO, a contar de 01/11/2015, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 21 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0360/IPSM/15

De 22 de Outubro de 2015

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C 47/05, art. 3º, I, II e III, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0599/IPSM/2015, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA ANDREA DA SILVA SANTIAGO, matrícula nº 10.388-7, no cargo de HIGIENISTA DENTAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/11/2015, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 22 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES

SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0361/IPSM/15

De 23 de Outubro de 2015

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, I, E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, § 1º, inciso I, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12 de 13 de novembro de 2012, artigo 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0517/IPSM/2015, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal HELEN GREGUOL, matrícula nº 15.404-0, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/11/2015, com Proventos Proporcionais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 23 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES

SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0362/IPSM/15

De 26 de Outubro de 2015

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art. 1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 000559/IPSM/2015, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal JULIA MARIA DE CARVALHO, matrícula nº 23.691-7, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/11/2015, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 26 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES

SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0363/IPSM/15

De 26 de Outubro de 2015

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0614/IPSM/2015, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ISA MARA VILLARINO PINTO, matrícula nº 27.329-4, no cargo de ENFERMEIRO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/11/2015, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 26 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES

SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0364/IPSM/15

De 27 de Outubro de 2015

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0538/IPSM/2015, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal MAURO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 09.712-7, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, a contar de 01/11/2015, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 27 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES

SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0365/IPSM/15

De 27 de Outubro de 2015

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, II, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F. /88, art. 40, §1º, II, e E.C 41/03 – 19/12/2003, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0601/IPSM/2015, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR, compulsoriamente, o servidor público municipal EDGAR REINALDO DE ALCANTARA VELOSO, matrícula nº 41.831-4, no cargo de MÉDICO 20H, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 02/11/2015, com proventos proporcionais pela média de contribuições.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 27 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES

SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0366/IPSM/15

De 27 de Outubro de 2015

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C 47/05, art. 3º, I, II e III, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0580/IPSM/2015, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal, JOÃO ROBERTO MANFREDINI, matrícula nº 11.945-7, no cargo de SONOPLASTA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, a contar de 01/11/2015, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 27 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES

SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0368/IPSM/15

De 28 de Outubro de 2015

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “b”, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F. /88, art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, e E.C 41/03 – 31/12/2003, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0585/IPSM/2015, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal INEZ DE MORAES DE BARROS, matrícula nº 32.607-0, no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/11/2015, com proventos proporcionais pela média das contribuições.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 28 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES

SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0370/IPSM/15

De 29 de Outubro de 2015

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “b”, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F. /88, art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, e E.C 41/03 – 31/12/2003, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0589/IPSM/2015, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal JOANA MARIA CORREA, matrícula nº 38.731-1, no cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NIVEL I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/11/2015, com proventos proporcionais pela média das contribuições.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES

SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0371/IPSM/15

De 29 de Outubro de 2015

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “b”, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F. /88, art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, e E.C 41/03 – 31/12/2003, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0607/IPSM/2015, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA APARECIDA MARTINS GAIA, matrícula nº 37.276-4, no cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/11/2015, com proventos integrais pela média das contribuições.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 29 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES

SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0372/IPSM/15

De 28 de Outubro de 2015

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0609/IPSM/2015, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JORCELINO DE SOUZA LOPES, matrícula nº 00.028-6, no cargo de VIGILANTE, de provimento efetivo, da CÂMARA MUNICIPAL, a contar de 01/11/2015, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 28 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES

SUPERINTENDENTE

## Outros

			
Em reunião colegiada de 03/11/2015, em face de recurso apresentado pelo GACC – Grupo de Assistência à Criança com Câncer , o CMDCA, aprovou o projeto abaixo para captação de recursos..			
Nº	Entidade	Nome projeto	Valor Solicitado para Captação
01	Grupo de Assistência à Criança com Câncer	Projeto “Segurança Energética para a Segurança do Paciente”	704.729,59
			TOTAL: 704.729,59

## Portarias

Continuação de .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 02/SSM/GAB/2015

Dispõe sobre a revogação da regulamentação e organização das escalas de trabalho dos servidores da Secretaria de Serviços Municipais, previstas na Portaria nº 01/SSM/GAB/2015.

O Secretário de Serviços Municipais de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - R E V O G A R a regulamentação e organização das escalas de trabalho dos servidores da Secretaria de Serviços Municipais, previstas na Portaria nº 01/SSM/GAB/2015, de 25/09/15, especificamente o disposto no Artigo 2º, Parágrafo Único, do Decreto nº 16.583/15.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 5 de novembro de 2015.

Antônio Carlos Wolff Nadolny

Secretário Municipal de Serviços Municipais